

PRESTAÇÃO DE CONTAS NOVEMBRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL



IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibirimir
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Redevia PE 50, Km 14 - Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
www.serta.org.br
serta.org.br/
[canalfolhaverde](#)
[@serta.org.br](#)
[@SERTAcomunica](#)



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 18 de dezembro de 2024

OFÍCIO Nº 182 de 18 de novembro de 2024

Para Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

Passo às mãos de v. as a prestação de contas da

OB Nº 007.170 de 14 de agosto de 2024, no valor
R\$ 159.080,12 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais e doze centavos)

de responsabilidade da

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA, cargo PRESIDENTA

CNPJ - 12.048.807/0001-83

Atenciosamente,

Alexandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

Controle de Recebimento de Prestação de Contas
FUMDECA / CMDDCA

Número: /2024

DATA DA ABERTURA: ____/____/20____
SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 - CMDDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8.712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, s/n, zona rural, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por sua presidenta Alessandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.863.611 SDS/PE e CPF: 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua A, nº. 69, bairro Juá, Portal do Limoeiro, Limoeiro - PE, CEP. 55700-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, referente ao Edital FIA/2023, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

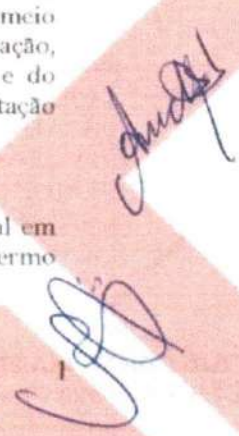
Formar crianças e adolescentes do município de Ibimirim/PE, incluindo crianças e adolescentes da etnia Kambiwá, bem como a etnia cigana Calon presentes no município, para a promoção de seus direitos, com base na PEADS, na ludoterapia, a partir do desenvolvimento de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal, integral e a melhoria na manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes, com orientação a seus familiares, através do projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO

O Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, devidamente aprovado no Edital Fundos da Infância e da Adolescência - FIA/2023, por meio do Itaú Social, conforme Formulário de inscrição ANEXO I deste termo de Colaboração, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 01/01/2024 e seu termo final em 31/12/2024. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.



CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteador pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações e, o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015, e pela Dispensa De Chamamento Público Nº 01/2023, que dispõe sobre a dispensa do Chamamento Público, abaixo transcrito, in verbis:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de COLABORAÇÃO, sendo o valor de **R\$ 499.239,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e nove reais)**, repassado em 03 parcelas para a organização executora: sendo a 1ª parcela valor de **R\$ 177.278,33 (cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)** referente a 04 meses da planilha orçamentária, repassada no Mês 01 de início do projeto, que atenderá do Mês 1º ao Mês 4º; a 2ª parcela no valor de **R\$ 161.980,54 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)** no Mês 3 de execução do projeto, referente a 4 meses, que atenderá do Mês 5º ao Mês 8º; e a 3ª parcela no valor de **R\$ 159.980,12 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos)** no Mês 8 de execução do projeto, que atenderá do Mês 9º ao Mês 12º, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do 3º, do 6º e do 9º Mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária

específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Segundo - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Terceiro - No caso do cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Cronograma do projeto.

Parágrafo Quarto - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o cronograma apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** juntamente com o **CMDDCA**:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Cronograma de Desembolso;
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das



aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;

IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;

V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;

VII - realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo cronograma;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Cronograma de Execução de atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Cronograma de Execução de Atividades;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em

decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

Parágrafo Quarto - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao CMDDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Cronograma de Execução, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo Terceiro - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento e no termo de colaboração.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as

atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades.

Parágrafo Sexto – O Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Oitavo - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Nono - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Décimo - O prazo referido no parágrafo acima é limitado a 15 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Décimo Primeiro - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Décimo Segundo - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do

Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

Parágrafo Décimo Terceiro - O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo Décimo Quarto - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo Décimo Quinto - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Sexto - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo Décimo Sétimo - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO deve ser feita pelo CMDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDCA conforme Cronograma de execução das atividades e justificativa apresentada pela OSC.

Parágrafo Segundo - O Cronograma de execução das atividades e o Orçamento da parceria poderá ser revisto para alteração de valores, metas e prazos, mediante aprovação do Pleno e do CMDDCA e termo aditivo.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o Cronograma de execução das atividades e o Orçamento e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o CMDDCA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

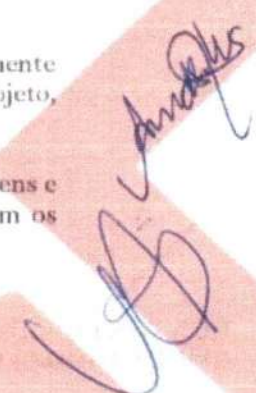
III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Primeiro - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o orçamento;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pelo **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

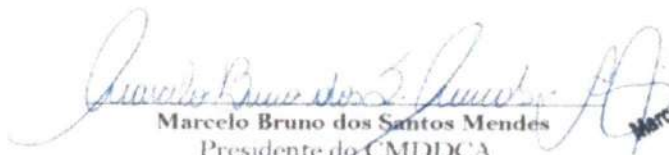
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.





Ibimirim/PE, 01 de janeiro de 2024


Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes
Presidente CMDDCA
CPF 081.576.764-37


Alexandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

TESTEMUNHAS Aline de Melo Correia

CPF/MF 067.974.934-98

TESTEMUNHAS Labrina Maria Gomes

CPF/MF 095.086.994-90

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de interesse público, que os documentos comprobatórios das despesas referentes aos gastos no valor **R\$ 46.634,08 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos)**, do Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente de Ibimirim – CMDDCA, encontra –se regulares de acordo com o Termo de Fomento assinado em 01 de janeiro de 2024.

Atesto ainda, o Parecer favorável à mesma.

Ibimirim, 10 de dezembro de 2024.

Conselho Fiscal:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIVAM PRECINO DO NASCIMENTO
Data: 10/12/2024 19:44:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Josivam Precino do Nascimento.

CPF: 045.255.374-18.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO DE LIMA
Data: 12/12/2024 09:23:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Paulo Roberto de Lima.

CPF: 048.763.534-50.

Maria Madalena da Silva

Maria Madalena da Silva.

CPF: 091.298.584-45.



28 - TOTAL

SOMA DI/11/2024E TODOS OS VALORES R\$ 46.634,08

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

IBIMIRIM-PE: 18 DE DEZEMBRO DE 2024
Local e Data

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
Nome do (a) Representante Legal da OS.

Alexandra Maria da Silva
Assinatura do (a) Representante Legal da OS.

Alexandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA



Consultas - Extrato de conta corrente

G3330613276105361
06/12/2024 13:35:04

Cliente - Conta atual

Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Período do extrato 11 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
31/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/11/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 05/11/2024	843.101.101.927.957	73,80 D	
05/11/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil BB RF Simples Ágil	2.100	73,80 C	0,00 C
14/11/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 14/11 15:55 TACIANA DA SILVA VIEIRA	551.069.510.024.281	4.000,00 D	
14/11/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 14/11 15:28 FABIANA MARIA GOMES	551.069.510.024.312	2.117,55 D	
14/11/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil BB RF Simples Ágil	2.100	6.117,55 C	0,00 C
19/11/2024		2081	99015	470 Transferência enviada 19/11 14:16 SERVICO SERTA LIVRE	552.081.000.014.448	895,66 D	
19/11/2024		2081	99015	470 Transferência enviada 19/11 14:16 SERVICO SERTA LIVRE	552.081.000.014.448	3.767,98 D	
19/11/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil BB RF Simples Ágil	2.100	4.663,64 C	0,00 C
26/11/2024		2081	99015	470 Transferência enviada 26/11 16:07 LUIZ CARLOS DA SILVA MER	551.069.000.017.553	2.500,00 D	
26/11/2024		2081	99015	470 Transferência enviada 26/11 16:07 POSTO D C S C LTDA ME	551.069.000.023.145	4.900,00 D	
26/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4046 026526740000150 GERALDO NETO	112.601	5.500,00 D	
26/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4046 026526740000150 GERALDO NETO	112.602	700,00 D	
26/11/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil BB RF Simples Ágil	2.100	13.600,00 C	0,00 C
28/11/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 28/11 13:54 LUCIKELY DE SA SILVA	551.061.510.024.936	833,33 D	
28/11/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 28/11 14:46 LUCIKELY DE SA SILVA	551.061.510.024.936	1.841,18 D	
28/11/2024		2081	99015	470 Transferência enviada 28/11 11:53 JULIO CESAR GOMES SILVA	551.069.000.028.595	1.350,00 D	
28/11/2024		2081	99015	470 Transferência enviada 28/11 11:53 JOSE D C SILVA	551.069.000.029.759	2.600,00 D	
28/11/2024		2081	99015	470 Transferência enviada 28/11 13:53 ANA ALICE DOS SANTOS	551.069.000.029.835	470,67 D	
28/11/2024		2081	99015	470 Transferência enviada 28/11 14:46 ANA ALICE DOS SANTOS	551.069.000.029.835	1.306,10 D	
28/11/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 28/11 13:53 MAURICIO GOMES DA SILVA	551.069.510.009.742	551,63 D	
28/11/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 28/11 14:46 MAURICIO GOMES DA SILVA	551.069.510.009.742	1.651,21 D	
28/11/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 28/11 13:53 TACIANA DA SILVA VIEIRA	551.069.510.024.281	1.500,01 D	
28/11/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 28/11 13:53 FABIANA MARIA GOMES	551.069.510.024.312	858,46 D	
28/11/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 28/11 14:46 FABIANA MARIA GOMES	551.069.510.024.312	953,69 D	
28/11/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 28/11 11:53 JANIELLE BEZERRA SOARES	551.069.510.029.465	1.350,00 D	

28/11/2024	2081	99015 120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.664	1.350,00 D
		28/11 11:53 FRANCISCO JOSE DOS SANTO		
28/11/2024	2081	99015 120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.664	2.200,00 D
		28/11 13:53 FRANCISCO JOSE DOS SANTO		
28/11/2024	2081	99015 120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.859	470,67 D
		28/11 13:53 MARIA L SILVA SANTOS		
28/11/2024	2081	99015 120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.859	1.368,14 D
		28/11 14:46 MARIA L SILVA SANTOS		
28/11/2024	0000	00000 848 BB RF Simples Ágil	2.100	20.655,09 C 0,00 C
		BB RF Simples Ágil		
29/11/2024	2081	99015 120 Transferido para Poupança	551.069.510.024.281	1.524,00 D
		29/11 11:11 TACIANA DA SILVA VIEIRA		
29/11/2024	0000	00000 848 BB RF Simples Ágil	2.100	1.524,00 C 0,00 C
		BB RF Simples Ágil		
30/11/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3330613276105361
06/12/2024 13:32:45

Cliente

Agência 2081-8
Conta 28015-1 SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Mês/ano referência NOVEMBRO/2024

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2024	SALDO ANTERIOR	120.484,49				91.998,482002		
05/11/2024	RESGATE	73,80	0,29			56,517639	1,310918178	91.941,964363
	Aplicação 19/08/2024	73,80	0,29			56,517639		
14/11/2024	RESGATE	6.117,55	28,12			4.676,781621	1,314081028	87.265,182742
	Aplicação 19/08/2024	6.117,55	28,12			4.676,781621		
19/11/2024	RESGATE	4.663,64	22,14			3.563,392858	1,314977098	83.701,789884
	Aplicação 19/08/2024	4.663,64	22,14			3.563,392858		
26/11/2024	RESGATE	13.600,00	68,79			10.380,236360	1,316809129	73.321,553524
	Aplicação 19/08/2024	13.600,00	68,79			10.380,236360		
28/11/2024	RESGATE	20.655,09	107,63			15.756,637808	1,317712589	57.564,915716
	Aplicação 19/08/2024	20.655,09	107,63			15.756,637808		
29/11/2024	RESGATE	1.524,00	1,00			1.156,906791	1,318170151	56.408,008925
	Aplicação 19/08/2024	1.524,00	1,00			1.156,906791		
29/11/2024	COBRANÇA DE IR		349,52			265,155450	1,318170151	56.142,853475
	Aplicação 19/08/2024		349,52			265,155450		
29/11/2024	SALDO ATUAL	74.005,83				56.142,853475		56.142,853475

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	120.484,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	46.634,08
RENDIMENTO BRUTO (+)	732,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	577,49
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	155,42
SALDO ATUAL =	74.005,83

Valor da Cota

31/10/2024	1,309635592
29/11/2024	1,318170151

Rentabilidade

No mês	0,6516
No ano	7,9395
Últimos 12 meses	8,7431

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FÉRIAS

Empresa: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

(00311)

CNPJ.: 12.048.807/0001-83

Funcionário: TACIANA DA SILVA VIEIRA

(000095) / Depto.: 1026

CTPS: 00029752 / 00098

Admissão: 05/03/2018

Função: Coordenador de Projetos Sociais

SOLICITAÇÃO DE ABONO

Até 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo o empregado solicita a concessão de abono pecuniário.

Data:	Assinatura do Funcionário
Data:	Assinatura da Empresa

NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS

Até 30 (trinta) dias antes do início de gozo a empresa acima comunica a concessão das férias abaixo:

Duração 30 Dias	Faltas 00 Dias	Período aquisitivo 05/03/2021 a 04/03/2022	Período a ser gozado 18/11/2024 a 17/12/2024
Data 18/10/2024	Assinatura do Funcionário		
Data 18/10/2024	Assinatura da Empresa		

RECIBO DE FÉRIAS

Descrição	Adicional	Desconto			
009 Férias	2.830,19				
023 Anuênio	169,81				
489 Férias em Dobro	3.000,00				
596 1/3 Férias em Dobro	1.000,00				
597 1/3 Férias	1.000,00				
902 INSS Férias		317,63			
913 IRRF Férias		1.148,68			
Detalhamento do Cálculo do INSS					
Ref.	Base	Aliq.	Valor		
11/2024	1.733,33	7,7775%	134,81	*****8.000,00	*****1.466,31
12/2024	2.266,67	8,0655%	182,82		
				Líquido:	*****6.533,69

Recebi a importância de Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos *****

Data de Pagamento

19/11/2024

Assinatura do Funcionário

Taciana da S. Vieira



Consultas - Emissão de comprovantes

G3361415064672911
14/11/2024 15:55:40

14/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:55:07
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 14/11/2024
NR. DOCUMENTO 171.069.510.024.281
VALOR TOTAL 4.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: TACIANA DA SILVA VIEIRA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.281-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO 7.405.508.673.341.26E
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Handwritten signature

FÉRIAS

Empresa: SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	(00311)	
CNPJ.: 12.048.807/0001-83		
Funcionário: FABIANA MARIA GOMES	(000124) / Depto.: 1026	
CTPS: 04268392 / 00050	Admissão: 01/02/2021	Função: Educador(a) Social

SOLICITAÇÃO DE ABONO

Até 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo o empregado solicita a concessão de abono pecuniário.

Data:	Assinatura do Funcionário
Data:	Assinatura da Empresa

NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS

Até 30 (trinta) dias antes do início de gozo a empresa acima comunica a concessão das férias abaixo:

Duração	Faltas	Período aquisitivo	Período a ser gozado
30 Dias	00 Dias	01/02/2023 a 31/01/2024	18/11/2024 a 17/12/2024
Data 18/10/2024	Assinatura do Funcionário		
Data 18/10/2024	Assinatura da Empresa		

RECIBO DE FÉRIAS

Descrição	Adicional	Desconto
009 Férias	1.666,91	
023 Anuênio	50,01	
597 1/3 Férias	572,31	
902 INSS Férias		171,68
Detalhamento do Cálculo do INSS		
Ref. Base Aliq. Valor	*****2.289,23	*****171,68
11/2024 891,99 7,5000% 74,39		
12/2024 1.297,24 7,5000% 97,29		
	Liquido:	*****2.117,55

Recebi a importância de Dois Mil, Cento e Dezessete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos *****

Data de Pagamento	Assinatura do Funcionário
19/11/2024	Fabiana Maria Gomes



Consultas - Emissão de comprovantes

G3361415064672911
14/11/2024 15:28:56

14/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:28:05
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 14/11/2024
NR. DOCUMENTO 171.069.510.024.312
VALOR TOTAL 2.117,55

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FABIANA MARIA GOMES
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.312-7
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015
=====

NR.AUTENTICACAO E.A03.818.E59.A04.08D
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Outada



Consultas - Emissão de comprovantes

G3351913365301571
19/11/2024 14:40:48

19/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:16:52
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 19/11/2024
NR. DOCUMENTO 552.081.000.014.448
VALOR TOTAL 895,66

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015
=====

NR.AUTENTICACAO 9.966.9D8.2E2.33F.063

Handwritten signature or mark.

Glória do Goitá, 19 de novembro de 2024.

AO
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$ 895,66 (Oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

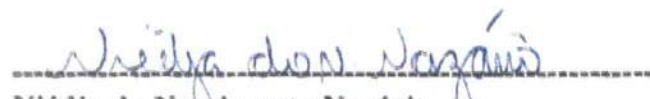
DEBITE: C/C – 28.015-1 (ESTRELA DO SERTÃO)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DE OUTUBRO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

Atenciosamente,


Alexandra Maria da Silva
Presidenta


Nêdja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 11:25 08/11/2024

Período : 01/10/2024 a 31/10/2024

Departº Tomador : 1026 ESTRELA DO SERTAO

Tipo Processo : Todos

Página : 1

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS		ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001	Salário Base	10.975,98	0,00	0,00	10.975,98
023	Anuênio	219,82	0,00	0,00	219,82
599	Salário Família	248,16	0,00	0,00	248,16
TOTAL DE ADICIONAIS		11.443,96	0,00	0,00	11.443,96
903	INSS Folha	890,52	0,00	0,00	890,52
914	IRRF Folha	13,20	0,00	0,00	13,20
TOTAL DE DESCONTOS		903,72	0,00	0,00	903,72
TOTAL LIQUIDO		10.540,24	0,00	0,00	10.540,24

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	6	0	0	6
------------------------------	---	---	---	---

* GPS		FGTS		DARF	
Empregados :	890,52	BASES DE CÁLCULO - GFIP		Base PIS Folha :	11.195,80
Empregados :	0,00	Base de calc. FGTS sem 13º :	11.195,80	PIS Folha :	111,96
Autônomos :	0,00	Base de calc. FGTS 13º :	0,00	IRRF Folha :	13,20
Empresa :	2.239,16	VALOR RECOLHIDO - GFIP		IRRF Férias :	0,00
Acidente Trabalho :	111,96	FGTS sem 13º salário s/CS :	890,52	IRRF Rescisão :	0,00
Vlr. Ocorrência :	0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS :	0,00		
Empresa / Empregadores :	0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS :	890,52	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Cooperativas :	0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF		Contrib. Confederativa :	0,00
Resíduo Mês Anterior :	0,00	Base de calc. FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Sindical :	0,00
Deduções de FPAS :	248,16	Base de calc. Multa FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Assistencial :	0,00
Valor Retido :	0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior :	0,00	Contrib. Social s/ FGTS :	0,00
Sub-Total :	2.993,47	VALOR RECOLHIDO - GRRF			
Terceiros Carreiro :	0,00	Total FGTS recolhido s/CS :	0,00		
Resíduo Terceiros :	0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS :	0,00		
Terceiros :	649,35				
Total Líquido :	3.642,82				

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família :	248,16	FPAS :	515	Valor para Reembolso :	0,00
Sal. Maternidade :	0,00	Terceiros :	5,80 %	Base Empregados :	11.195,80
Outras Ded. FPAS :	0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) :	1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo :	0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAIS	Func. c/ AG. Nociovo : 0,00			Func. s/ AG. Nociovo : 0,00			Total RAT : 0,00		

CPF/CNPJ do Empregador 12.048.807	Nome/Razão Social do Empregador SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
--------------------------------------	--

Núm. de Pág. 1	Identificador 0124111237807809-0	Tag 12048807 10/2024 MENSAL	Pagar este documento até 19/11/2024 às 21:59:59 (Brasília)
-------------------	-------------------------------------	--------------------------------	---

Observações	Valor a recolher 17.432,89
-------------	--------------------------------------

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
10/2024	77	17.432,89	0,00	0,00	0,00	17.432,89
Total Geral:		17.432,89	0,00	0,00	0,00	17.432,89

Data de geração da Guia: 12/11/2024 às 11:05:38 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>





Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.48.49
2001602001 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020241119163622275175614
CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83
VALOR: R\$17.432,89
TARIFA: R\$0,00
DATA: 19/11/2024 - 14:35:18
COD PRODUTO: b5c37aa7b0a749f0a7ad1becab0cca82
DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ DO DEVEDOR: 12.***.***/*-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 19/11/2024 - 14:35:19

DOCUMENTO: 111902
AUTENTICACAO SISBB: 6.87C.1E1.0C6.28C.BE7

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

TRANSAÇÃO EFETUADA COM SUCESSO POR JB484921 NIEJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

19/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:16:53
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/11/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	3.767,98

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015
=====

NR.AUTENTICACAO	E.C54.501.0C2.4DF.D5A
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Caroline

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome SERVICO SERTA LIVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 3.767,88
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	19/11/2024 13:26:04
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	19/11/2024 14:16:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Glória do Goitá, 18 de novembro de 2024.

AO
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **RS 3.767,98 (Três mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

DEBITE: C/C – 28.015-1 (ESTRELA DO SERTÃO)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)


OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE A DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INSS, IRRF E PIS DA FOLHA DE PAGAMENTO COMP. OUTUBRO DE 2024, CONFORME OS VALORES ABAIXO. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

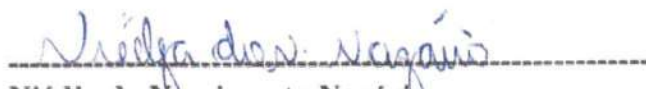
INSS – RS 3.642,82

IRRF – RS 13,20

PIS – RS 111,96

Atenciosamente,


Alexandra Maria da Silva
Presidenta


Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 11:25 08/11/2024

Período : 01/10/2024 a 31/10/2024

Departº Tomador : 1026 ESTRELA DO SERTAO

Tipo Processo: Todos

Página : 1

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS		ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001	Salário Base	10.975,88	0,00	0,00	10.975,98
023	Anuênio	219,82	0,00	0,00	219,82
599	Salário Família	248,16	0,00	0,00	248,16
TOTAL DE ADICIONAIS		11.443,96	0,00	0,00	11.443,96
903	INSS Folha	890,52	0,00	0,00	890,52
914	IRRF Folha	13,20	0,00	0,00	13,20
TOTAL DE DESCONTOS		903,72	0,00	0,00	903,72
TOTAL LÍQUIDO		10.540,24	0,00	0,00	10.540,24

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	6	0	0	6
-----------------------	---	---	---	---

GPS		FGTS		DARF	
Empregados :	890,52	BASES DE CÁLCULO - GFIP		Base PIS Folha :	11.195,80
Sócios :	0,00	Base de calc. FGTS sem 13º :	11.195,80	PIS Folha :	111,96
Autônomos :	0,00	Base de calc. FGTS 13º :	0,00	IRRF Folha :	13,20
Empresa :	2.239,16	VALOR RECOLHIDO - GFIP		IRRF Férias :	0,00
Acidente Trabalho :	111,95	FGTS sem 13º salário s/CS :	895,66	IRRF Rescisão :	0,00
Vlr. Ocorrência :	0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS :	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Empresa / Empregadores :	0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS :	895,66	Contrib. Confederativa :	0,00
Cooperativas :	0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF		Contrib. Sindical :	0,00
Resíduo Mês Anterior :	0,00	Base de calc. FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Assistencial :	0,00
Deduções de FPAS :	248,16	Base de calc. Multa FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Social s/ FGTS :	0,00
Valor Retido :	0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior :	0,00		
Sub-Total :	2.893,47	VALOR RECOLHIDO - GRRF			
Terceiros Carreiros :	0,00	Total FGTS recolhido s/CS :	0,00		
Resíduo Terceiros :	0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS :	0,00		
Terceiros :	649,35				
Total Líquido :	3.642,82				

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família :	248,16	FPAS :	515	Valor para Reembolso :	0,00
Sal. Maternidade :	0,00	Terceiros :	5,80 %	Base Empregados :	11.195,80
Outras Ded. FPAS :	0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) :	1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo :	0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00			Func. s/ AG. Nocivo : 0,00			Total RAT : 0,00		

2.752,30

CNPJ 12.048.807/0001-83	Razão Social SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		
Período de Apuração Outubro/2024	Data de Vencimento 19/11/2024	Número do Documento 07.16.24317.0981442-5	Pagar este documento até 19/11/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000280122186			Valor Total do Documento 97.998,75

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:10/2024 Vencimento:10/11/2024	19.449,91			19.449,91
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	3.415,24			3.415,24
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	44.521,28			44.521,28
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	6.209,58			6.209,58
1046	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	2.226,06			2.226,06
1170	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	5.565,16			5.565,16
1170	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	445,21			445,21
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	2.226,06			2.226,06
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	3.339,09			3.339,09
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	1.335,63			1.335,63

SENDÁ (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 2

12/11/2024 11:03:49

85890000979 1 98750385243 3 24071624317 4 09814425775 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000979 1 98750385243 3 24071624317 4 09814425775 1



CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Número: 07.16.24317.0981442-5
 Pagar até: 19/11/2024
 Valor: 97.998,75

Pague com o PIX



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	6.272,94			6.272,94
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAIS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:10/2024 Vencimento:10/11/2024				
0588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	542,03			542,03
	06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:10/2024 Vencimento:10/11/2024				
0045	IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS	224,50			224,50
	06 IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS PA:10/2024 Vencimento:10/11/2024				
0301	PIS - FOLHA DE SALARIOS	2.226,06			2.226,06
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS PA:10/2024 Vencimento:25/11/2024				
	Totais	97.998,75			97.998,75



Consultas - Emissão de comprovantes

G3381915421075501
19/11/2024 15:46:38

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.46.39
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVIÇO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85890000979-1 98750385243-3
24071624317-4 09814425775-1

Data do pagamento 19/11/2024
Numero do Documento 07.16.24317.0981442-5
Valor Total 97.998,75

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 111901
AUTENTICACAO SISBB: C.999.2AE.A49.0F7.1D6

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E LUIZ CARLOS DA SILVA - ME.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: Luiz Carlos da Silva, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.176.947/0001-10, situada na Av. Manoel Vicente, nº 178, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Carlos da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 530.194.904-72, RG: 3.199.463 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, nº 491, Lages, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios/Frutas e Verduras** para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios/Frutas e Verduras** para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra dos itens alimentícios com a antecedência necessária ao atendimento;

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
🗣️ @SERTAcomunica

- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;
- 2.4 Receber os gêneros alimentícios/frutas e verduras adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;
- 3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;
- 3.4 Refazer o fornecimento dos gêneros alimentícios/frutas e verduras sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;
- 3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **R\$ 25.945,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**;
- 4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.
- 4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 17.553-6**, com apresentação de nota fiscal e recibo.
- 4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 – É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

- 7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.
- 7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📱 @serta.org.br
🗣️ @SERTAcomunica

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

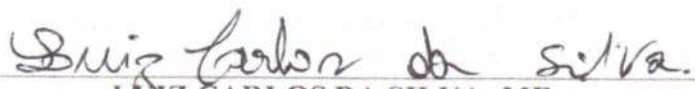
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.


Ibirimir - PE, 05 de março de 2024

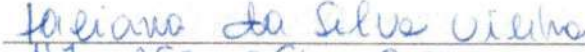

SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE


LUIZ CARLOS DA SILVA- ME
LUIZ CARLOS DA SILVA
CONTRATADA

18.6.520.0223931-0
BALANÇO 9412
Luiz Carlos da Silva Mercado - PE
Av. ... 175 - ...
CEP: 55.620-000 - Ibirimir - PE
CGC 01.176.947/0001-10

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: 
CPF: 067.974.93498

2ª TESTEMUNHA: 
CPF: 117.258.054-56

RECEBEMOS DE LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 685 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO AVENIDA MANOEL VICENTE, 178 CENTRO - 56580-000 Ibimirim - PE - Fone: (87) 98808-3521	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 685 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 26241101176947000110550010000006851031604040 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240110720124 - 11/19/2024 6:11:30 PM
INSCRIÇÃO ESTADUAL 022393102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 01.176.947/0001-10

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF 12.048.807/0001-83	DATA DE EMISSÃO 19/11/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL servico de tecnologia alternativa sarta		CEP 56580-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
ENDEREÇO ÁCUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, SN	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	UF PE	
MUNICÍPIO Ibimirim	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA									
CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 2.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 2.500,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <input checked="" type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT 9	PLACA	UF	CNPJ/CPF		
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000013	ABACAXI	07109000	0102	5102	UN	10,000	7,00	70,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000015	ACEROLA	07109000	0102	5102	KG	12,000	7,00	84,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000008	BANANA PRATA	07109000	0102	5102	UN	400,000	0,60	240,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000009	GOIABA	07109000	0102	5102	KG	10,000	6,00	60,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000022	LARANJA PERA	07109000	0102	5102	UN	200,000	0,80	160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000023	MACA	07109000	0102	5102	UN	400,000	2,00	800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000024	MAMAO	07109000	0102	5102	KG	9,000	4,00	36,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000025	MANGA	07109000	0102	5102	UN	50,000	2,00	100,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000010	MARACUJA	07109000	0102	5102	UN	90,000	2,00	180,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000006	MELANCIA	07109000	0102	5102	UN	30,000	15,00	450,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000007	MELAO	07109000	0102	5102	UN	40,000	8,00	320,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO

Data da consulta: 21/11/2024 09:04:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.176.947/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos

Nome Empresarial: **LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional de**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.176.947/0001-10

Razão

LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO ME

Social:

Endereço:

AV MANOEL VICENTE 178 / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081801010098893823

Informação obtida em 19/08/2024 17:46:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO
CNPJ: 01.176.947/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:41 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **AFF2.76F2.5FA3.2950**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:07:45
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICIO PROJ ESTRELA SERT

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 26/11/2024

NR. DOCUMENTO 551.069.000.017.553

VALOR TOTAL 2.500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA MERC

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 17.553-6

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015

=====

NR. AUTENTICACAO C.CDC.D19.B20.508.B47

LUIZ CARLOS DA SILVA
CNPJ: 01.176.947/0001-10
AV. Manoel Vicente, 178- Centro - CEP 56.580-000 Ibirimir/PE
Tel 87 98808-3521
Email: wislansouza2060@gmail.com

RECIBO

R\$ 2.500,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** através de transferência bancária, **NR.AUTENTICAÇÃO C.CDC.D19.B20.508.B47**, referente aquisição de gêneros alimentícios de (frutas/raízes e verduras), conforme nota fiscal nº 685. Durante o mês de novembro de 2024.

Ibirimir-PE, 26 de novembro de 2024

Luiz Carlos da Silva
Luiz Carlos da Silva

18.6.520.0223931-0
BALANÇO 31/12
Luiz Carlos Silva Mercadinho-ME
Av. Manoel Vicente, 178 - Centro
CEP 56.580-000 - Ibirimir - PE
CGC 01.176.947/0001-10

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

0-1888880-000-0-81

2-10-000-188

0-1888880-000-0-81

0-1888880-000-0-81

0-1888880-000-0-81

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA E POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTAO CENTRO LTDA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56.580-000 – Ibimirim – PE** e **Campus II – Glória do Goitá – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55.620-000 – Glória do Goitá – PE**, neste ato representado por sua presidenta, **Alexsandra Maria da Silva**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.918.414-84, portadora de cédula de identidade nº 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua A, nº 69, Portal do Limoeiro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000; e

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTAO CENTRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 24.680.503/0001-13, estabelecido na Rua Manoel Afonso, 391, centro, Ibimirim-PE, CEP: 56.580-000 representada neste ato legalmente por **Janaildo Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 074.768.164-39, portador do RG 7.894.076 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Regina Soares D'Ávila, 137, Padre Cícero, Ibimirim -PE - CEP: 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços fornecimento de combustível/gasolina** em atendimento das ações do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pelo **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 56.580-000
87.3032-5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
81.8654-065 / (11) 3656-1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 @serta.org.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é o fornecimento de combustível para atender as demandas da CONTRATANTE vinculadas ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico.

1.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer combustível de extrema qualidade, com preços em conformidade com a cotação apresentada antecedente a este contrato, parte integrante e indissociável deste Instrumento, independentemente de transcrição, em consonância com a média do mercado.

1.3 - Os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE deverão abastecer no endereço do Posto supracitado.

1.4 - A CONTRATADA deverá notificar previamente a CONTRATANTE acerca de qualquer situação de mercado, fato gerador, que porventura tenha alterado o preço do combustível na bomba, que porventura venha a ter alterado os valores previamente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete a CONTRATADA:

2.1.1 - Fornecer combustível de qualidade e em perfeitas condições de uso, de acordo com a Agência Nacional do Petróleo – ANP;

2.1.2 - Abastecer acompanhado da competente nota fiscal e prestar contas à CONTRATANTE no final de cada mês do contrato vigente;

2.1.3 - Fazer a devida conferência e os devidos testes previamente no combustível fornecido para assegurar a perfeita condição;

2.1.4 - Realizar troca imediata caso constate algum problema ou receba denúncia da CONTRATANTE;

2.1.5 - Cumprir e fazer cumprir o presente contato;

2.1.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato, como frete logístico, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o combustível ofertado;

2.1.7 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução deste Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

2.1.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento, não sendo excluída ou reduzida tal responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento pela CONTRATANTE;

2.1.9 - Abastecer os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE tão logo cheguem no posto com a Ordem de Abastecimento, no quantitativo solicitado.

2.1.10 - O combustível tem que estar de acordo com a legislação prevista nos órgãos reguladores e fiscalizadores, fabricante e procedência. Caso não possa realizar o fornecimento aqui contratado, comunicar no prazo máximo de 24 horas que antecede os motivos que impossibilitem o

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP: 56.580-000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 igserta.org.br

cumprimento do prazo de fornecimento previsto, sem isentar-se de arcar com os prejuízos que possam ter causados a CONTRATANTE, passíveis de apuração;

2.1.11 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto contratado, tais como impostos, taxas e fretes;

2.1.12 - O retardamento, não justificado, na execução do fornecimento dos combustíveis, objeto deste contrato, considerar-se-á como infração contratual;

2.1.12 – Responder pela garantia no prazo de 12 (doze) meses a contar do abastecimento;

2.1.13 - Manter posto de abastecimento com todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes;

2.1.14 – É terminantemente vedado descumprir a Ordem de Abastecimento para abastecer algum veículo de combustível para abastecer outro, que não tenha as características discriminadas na Ordem de Abastecimento, bem como, é vedado transferir o crédito referente a Ordem de Abastecimento por produtos no Posto que não seja combustível;

2.1.15 - Manter, nas dependências do Posto Revendedor, o Boletim de Conformidade, expedido pelo Distribuidor do qual adquiriu o combustível, referente ao recebimento dos últimos 6 (seis) meses (Art. 4º da Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007);

2.1.16 - Realizar análise dos combustíveis objetos deste contrato sempre que solicitada pela CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA deverá manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, artigo 8º);

2.1.17 - Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP; podendo ser consultado, acaso existente e atualizado, o Anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis publicada por tal agência;

2.1.18 - Atender prontamente às requisições de abastecimento, sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

2.1.19 - Indicar preposto, informando e mantendo atualizados seu telefone fixo, celular e e-mail de contato;

2.1.20 - Fornecer à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal/fatura mensal ou quinzenal, cópia das "Ordens de Abastecimento" relativas ao mês de Competência bem como os comprovantes de abastecimento (cupons);

2.1.21 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na (dispensa de) licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato.

2.2. Compete a CONTRATANTE:

2.2.1 - Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

2.2.2 - Orientar a CONTRATADA, com as devidas necessidades de acordo com os combustíveis;

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-23
Acúda Engenheiro - Fracção Subcoisa
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP: 56.580-000
87.9152-5004

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-44
Rua Vitor PE 50, Km 14 – Campo da Comendado, Zona
Rural, sem número, Glória do Goita - PE
CEP: 55429-000
81.3658-1265 / 81.3658-1245

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

- 2.2.3 – Eleborar o pedido com todas as informações e características suficientes ao bom entendimento da CONTRATADA;
- 2.2.4 - Fornecer à CONTRATADA a “Ordem de Abastecimento” de combustíveis, devidamente preenchida, datada e assinada;
- 2.2.5 - Fazer a conferência e o acompanhamento dos combustíveis adquiridos;
- 2.2.6 – Fazer o pagamento no prazo e vencimento acertado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;
- 3.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 3.3 - Caberá à pessoa que autorizar o abastecimento realizar o ateste das notas fiscais/faturas correspondentes ao fornecimento;
- 3.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 - O preço dos combustíveis serão considerados de acordo apresentação da cotação e apurados as conforme alterações de comércio mediante aplicação prevista nas tabelas de preços semanais da ANP, referentes ao município de Ibimirim/PE (localidade do abastecimento), vigentes na data de cada abastecimento;
- 4.2 - O preço mensal ou quinzenal a ser pago será obtido através da soma dos valores semanais, obtidos através da multiplicação do total de litros de combustível fornecidos na semana pelo preço que está na bomba de combustível.
- 4.3 - Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato.
- 4.4 - O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA devidamente atestada pelo servidor competente do setor responsável pela fiscalização dos serviços da CONTRATANTE, confirmando a execução na forma contratada;
- 4.5 - Havendo erro, equívoco ou divergência na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou ainda, circunstância que impeça à liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 4.6 - Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA;

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-93
Avenida Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 56.590-000
87 3562-5008

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-44
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo de Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goita - PE
CEP: 55.420-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📺 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

- 4.7 - A nota fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, mensalmente ou quinzenalmente, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou de matriz;
- 4.8 - A nota fiscal deverá conter os tipos e quantitativos em litros dos combustíveis fornecidos no período, acompanhada das respectivas requisições de abastecimento. A apresentação dos valores totais por item deverá conter apenas duas casas decimais, para isso deve-se arredondar a terceira casa decimal de acordo com as regras matemáticas;
- 4.9 - Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O valor das retenções deverá constar destacadamente da Fatura mensal ou quizenal e ser deduzido do total a pagar;
- 4.10 - O valor total deste serviço representa um montante de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**;
- 4.11 - No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA;
- 4.12 - O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, agência: 1069-3, conta corrente 23.145-2**, com apresentação de nota fiscal e recibo;
- 4.13 - É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;
- 4.14 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, considerando o prazo de execução das ações e necessidade do objeto, podendo, a depender do interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 - É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

6.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.

Campus Ibirimir

CNPJ 12.048.807/0002-64
Avenida Engenheiro Francisco Saboya
Zona Rural, s/n, Caixa Postal Ibirimir - PE
CEP: 54.980-000
FONE: (51) 3932-5000

Campus Glória do Goita

CNPJ 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, km 14 - Campo da Semimontana Zona
Rural, s/n, Caixa Postal Glória do Goita - PE
CEP: 53.620-000
FONE: (51) 3651-0651 / (51) 3658-1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📌 fb.com/serta.org.br
📱 @serta.org.br

6.3 - O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

6.4 - Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fideducía, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

7.2 - As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação.

7.3 - As partes reconhecem e farão cumprir o **sigilo** e a **confidencialidade** das informações trocadas entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declaradas "confidenciais" por uma das partes.

7.4 - O presente acerto de vontades não enseja qualquer vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia, seja solidária ou subsidiariamente, ficando resguardado o direito de regresso de uma Parte para com a outra.

7.5 - As partes reconhecem que toda metodologia / obra / estudo / pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

7.6 - Todas as modificações e alterações deste contrato exigem sempre a forma escrita, e deverão ser devidamente assinadas pelas Partes, sob pena de não ser conhecida a sua eficácia e validade.

Campus Ibirimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-93
Açude Engenheiro Francisco Sobbo,
Zona Rural, sem número, Ibirimirim-PE
CEP: 55.580-000
M7-6352-5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-56
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo de Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
M7-6354/265-7873/3638-1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 [t@serta.org.br](https://t.me/serta.org.br)

7.7 - O presente contrato obriga as Partes, herdeiros, sucessores e/ou remanescentes.

7.8 - Nenhuma Parte poderá ceder ou transferir quaisquer direitos e ou obrigações deste contrato sem o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte.

7.9 - As Partes se comprometem a eximir à outra de quaisquer responsabilidades ou ônus perante os clientes por atividades de sua competência exclusiva, decorrente deste contrato, inclusive requerendo a exclusão da outra Parte de qualquer reclamação ou processo correspondente.

7.10 - Cada Parte se compromete a arcar com todos os encargos e ônus referentes aos seus funcionários/empregados ou prepostos, isentando a outra de quaisquer pleitos ou consequências em contrário.

7.11 - É tão possível quanto cabível a ação de regresso de uma Parte à outra quando uma vier a ser compelida a arcar com despesa genuinamente e originariamente da outra.

7.12 - A CONTRATANTE poderá desenvolver, conjuntamente com a CONTRATADA, e sob aprovação prévia, campanhas de publicidade de qualquer natureza.

7.13 - É vedado a CONTRATADA veicular imagem da CONTRATANTE, sem que esta tenha autorizado previamente, mas é possível que a CONTRATANTE divulgue imagem da parceria, inclusive, é sugestivo que os PARCEIROS se reúnam e criem política institucional de marketing e propaganda para divulgação e veiculação do empreendimento ao público.

7.14 - A CONTRATADA autoriza que a CONTRATANTE faça o uso da sua imagem e da imagem da parceria, assim como da coleta, do armazenamento e do compartilhamento de dados pessoais para pessoas que poderão trabalhar com esses dados.

7.15 - Qualquer fato ou ato que ocorra de forma divergente do que foi pactuado neste instrumento e a outra Parte aceite, por mera liberalidade, não pode ser considerado como novação, ficando os termos do contrato íntegros e intactos.

7.16 - A Parte não pode dolosamente descumprir o contrato para cumprir uma determinada obrigação de fazer e ou de pagar na forma e no tempo que bem entender, mesmo que pague multas e ou outras sanções, ou seja, o contrato deve ser cumprido rigorosamente em todos os termos pactuados, não sendo admitido qualquer justificativa ou pretexto em contrário.

7.17 - Cada Parte será responsável pelos impostos e tributos que forem gerados pelo exercício das atividades que sejam de sua competência.

7.18 - No que for omissis este contrato, aplica-se as disposições contidas no Código Civil (**LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002**).

7.19 - As Partes deliberam que toda e qualquer contratação deve ser precedida das políticas de *background check* e, se for o caso, *due diligence*, como forma preventiva de investigação prévia dos agentes que porventura estiverem passíveis de contratação, assim como a CONTRATANTE pode fazer uso desses expedientes para com a CONTRATADA, em nome da parceria que os une.

7.20 - Este instrumento de contrato é título executivo extrajudicial, pois se trata de documento particular assinados pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas, com espeque no art. 784, III, CPC.

7.21 - A CONTRATANTE desautoriza a CONTRATADA a transmitir à terceiros, no todo ou em parte, a propriedade intelectual e todos os direitos autorais patrimoniais

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-93
Av. da Engenharia Francisco Sábato, 100
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP: 54.580-000
87 3352 5006

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0001-93
Rodovia PE 50, Km 14 - Campus da Tríplice, 2006
Rural, sem número, Glória do Goita - PE
CEP: 55.620-000
813454.245 / 813658.326

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 ig.serta.org.br

de autor incidentes sobre a todos os produtos, objetos, conteúdos e materiais criados e produzidos em razão deste Contrato, sob pena de arcar com danos materiais e morais, além de responder civilmente e criminalmente, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Ibirimir/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por acaso venham decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibirimir/PE, 04 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE

Alexsandra Maria da Silva

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

24.680.503/0001-13
Janaildo Ferreira da Silva
Posto de Combustíveis
Rua Manoel Afonso, 391
CEP 56580-000 Centro
Ibirimir - PE

CONTRATADA

Janaildo Ferreira da Silva

JANAILDO FERREIRA DA SILVA

POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTÃO CENTRO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA

CPF:

Aline de Melo Correia

06.7.974.934-98

2ª TESTEMUNHA

CPF:

Taciana da Silva Vieira

117.258.059-56

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Acada Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP: 56580-000
87 3652 5638

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rudolfo PE 50, Pim 14 - Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
CEP: 55620-000
81 3658 265 / 81 3658 1226

serta@serta.org.br
www.serta.org.br
fb.com/serta.org.br
@serta.org.br

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE			
POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA  Rua R MANOEL AFONSO, 391 - CENTRO 56580000 IBIMIRIM - PE Fone: 8799734587 Fax: E-mail:			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO	
VENDA REFERENCIADA A NFC		2624 1124 6805 0300 0113 5500 2000 0011 5018 8547 7773 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 1150 SÉRIE 002 FOLHA 1/1	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
067094007		126240112814644 25/11/2024 08:42:32	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
(SERTA) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		12.048.807/0001-83	25/11/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	COMPLEMENTO
Outros A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		ZONA RURAL	DATA DA SAÍDA 25/11/2024
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
IBIMIRIM	8136581265	PE	ISENTO
		CEP	HORA DA SAÍDA
		56580000	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF
		Sem frete			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
0		0,000		0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BCÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
003	GASOLINA ADITIVADA	27101259	061	5929	L	867,256	5,6500000000	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 25/11/2024 08:42:45

RECEBEMOS DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.				NF-e Nº 1150 SÉRIE 002	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VALOR TOTAL NOTA		
		(SERTA) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALT	4.900,00		

Data da consulta: 25/11/2024 09:27:23

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.680.503/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.680.503/0001-13
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA
Endereço: RUA MANOEL AFONSO / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081703004003423029

Informação obtida em 19/08/2024 11:04:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA
CNPJ: 24.680.503/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:04 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **D159.3749.4086.8C7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:07:45
 208102081 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
 AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 26/11/2024
 NR. DOCUMENTO 551.069.000.023.145
 VALOR TOTAL 4.900,00
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: POSTO D C S C LTDA ME
 AGENCIA: 1069-3 CONTA: 23.145-2
 NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015
 =====
 NR.AUTENTICACAO A.82C.FF5.3D5.41A.3AA

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.



RECIBO

R\$ 4.900,00

Recebi do SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA (SERTA) CNPJ:12.048.807/0001-83, a importância de R\$ 4.900,00 (**quatro mil e novecentos reais**), por meio de transferência bancária NR. Autenticação A.82C.FF5.3D5.41A.3AA no dia 26/11/24, referente a nota de N°1.150 do fornecimento de combustíveis.

Ibimirim, 26 novembro de 2024


Posto de Combustíveis Sertão Centro LTDA

24.680.503/0001-13
Jenaildo Ferreira da Silva
Posto de Combustíveis
Rua Manoel Afonso, 391
CEP 56580-000 Centro
Ibimirim - PE

Qualidade e segurança para o seu automóvel.



1963

1963

Faint, illegible text block, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

THE OFFICE OF THE
COMMISSIONER OF
THE DISTRICT OF
COLUMBIA
WASHINGTON, D.C.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or contact information.

Veículo: FIAT/STRADA ENDURENCE CD 88CV/1368	Combustível: ALCOOL/GASOLINA
Placa: QYX5F34	Mês/Ano: NOVEMBRO/2024

PLANILHA DE UTILIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	HORÁRIO DE CHEGADA	KM RODADOS	LITROS GASTOS	MOTORISTA
01/11/24	08:30	Baixa da melancia	Visita de orientação familiar	11:45	158,36	21,4	Mauricio
01/11/24	13:10	Aldeia Lagares	Aula de música	14:15	162,948	23,02	Mauricio
05/11/24	08:40	Araruama 04	Visita de orientação familiar	11:00	189,995	25,675	Mauricio
05/11/24	13:16	Aldeia Lagares	Aula de socialização	14:10	163,688	23,72	Mauricio
06/11/24	13:13	Aldeia Lagares	Aula de música	14:05	160,728	21,72	Mauricio
02/11/24	08:52	Baa Vista	Visita de orientação familiar	11:38	153,92	20,8	Mauricio
08/11/24	08:32	Aldeia Nazarés	Visita de orient. Pais consocial	11:50	150,96	20,4	Mauricio
11/11/24	13:05	Aldeia Nazarés	Aula de socialização	14:20	145,928	19,72	Mauricio
12/11/24	08:20	Aldeia Lagares	PP diagnóstico de saúde	11:05	192,004	25,946	Mauricio
12/11/24	13:18	Aldeia Lagares	Aula de música	14:15	144,2004	23,046	Mauricio
13/11/24	13:10	Aldeia Lagares	Aula de música	14:09	167,0624	22,576	Mauricio
14/11/24	08:30	Araruama 04	Visita de orient. Praticar social	11:48	184,2896	24,904	Mauricio
14/11/24	13:15	Aldeia Lagares	Aula de socialização	14:19	184,6004	24,946	Mauricio
19/11/24	08:45	Centro Iluminim	PP diagnóstico de saúde	11:15	138,195	19,675	Mauricio
19/11/24	13:08	Aldeia Lagares	Aula de música	14:19	145,1802	23,673	Mauricio
21/11/24	08:50	Araruama 04	PP diagnóstico de saúde	11:40	189,44	25,6	Mauricio
22/11/24	08:30	Reunidos	Visita de orientações familiares	11:33	181,3296	24,504	Mauricio
25/11/24	03:30	Aldeia do Coité	Formação Novembro azul	01:45	907,24	122,6	Mauricio

Mauricio Gomes da Silva

MAURICIO GOMES DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

Joelma dos S. Vieira
TACIANA DA SILVA VIEIRA
COORDENADORA GERAL

Campus Iluminim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Acude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem numero, Iluminim-PE
CEP: 56.590.000
87 3932 5008

Campus Glória do Coité
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem numero, Glória do Coité - PE
CEP: 55.620.000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

serta@serta.org.br
 www.serta.org.br
 fb.com/serta.org.br
 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

PLANILHA DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO

VEÍCULO: FIAT/STRADA ENDURENCE CD 88CV/1368	PLACA: QYX5F34	COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA	MÊS: NOVEMBRO/2024
--	--------------------------	--	------------------------------

DATA	TOTAL DE LITROS	ASSINATURA
01/11/2024	54,8	<i>[Signature]</i>
04/11/2024	50,1	<i>[Signature]</i>
06/11/2024	49,6	<i>[Signature]</i>
08/11/2024	45,5	<i>[Signature]</i>
10/11/2024	40,8	<i>[Signature]</i>
13/11/2024	48,9	<i>[Signature]</i>
14/11/2024	51,4	<i>[Signature]</i>
20/11/2024	52,4	<i>[Signature]</i>
22/11/2024	45,3	<i>[Signature]</i>
24/11/2024	51,4	<i>[Signature]</i>
26/11/2024	37,6	<i>[Signature]</i>
28/11/2024	55,8	<i>[Signature]</i>
30/11/2024	40,9	<i>[Signature]</i>

Maurício Gomes da Silva
MAURÍCIO GOMES DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

Taciana da S. Vieira
TACIANA DA SILVA VIEIRA
 COORDENADORA GERAL

PLANILHA DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO

VEÍCULO: I/M.BENZ 312D SPRINTER M 115CV	PLACA: CRY6G77	COMBUSTÍVEL: DIESEL	MÊS: NOVEMBRO/2024
---	--------------------------	-------------------------------	------------------------------

DATA	TOTAL DE LITROS	ASSINATURA
01/11/2024	31,682	José Carlos Gomes de Vasconcelos
13/11/2024	32,482	José Carlos Gomes de Vasconcelos
22/11/2024	26,232	José Carlos Gomes de Vasconcelos
29/11/2024	30,682	José Carlos Gomes de Vasconcelos

José Carlos Gomes de Vasconcelos
JOSÉ CARLOS GOMES DO NASCIMENTO
 RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

Taciana da S. Vieira
TACIANA DA SILVA VIEIRA
 COORDENADORA GERAL

Veículo: SPRINTER 313	Combustível: DIESEL
Placa: LTR0H44	Mês/Ano: NOVEMBRO/2024

PLANILHA DE UTILIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	HORÁRIO DE CHEGADA	KM RODADOS	LITROS GASTOS	MOTORISTA
01/11/24	12:30	Agrícola 04/ Sertão	aula de música / Dança	19:20	105	12,5	DCB
06/11/24	12:35	Agrícola 04/ Sertão	Aula de música / Dança	19:23	96,6	11,5	DCB
07/11/24	12:40	Agrícola 04/ Sertão	aula de socialização	19:27	84	10	DCB
08/11/24	12:38	Agrícola 04/ Sertão	Comunicação Política e crianças e adolescentes	19:24	112,56	13,4	DCB
13/11/24	12:36	Agrícola 04/ Sertão	Aula de música / Dança	19:19	109,1046	12,989	DCB
14/11/24	12:41	Agrícola 04/ Sertão	Oficina dos G. de influências	14:25	88,2	10,5	DCB
21/11/24	12:43	Agrícola 04/ Sertão	Aula de música / Dança	19:22	84,84	10,1	DCB
22/11/24	12:34	Agrícola 04/ Sertão	Aula de meditação	19:18	109,1046	12,989	DCB
24/11/24	12:33	Agrícola 04/ Sertão	Aula de música / Dança	19:26	64,2	8	DCB
28/11/24	12:45	Agrícola 04/ Sertão	Aula de música / Dança	19:24	74,46	8,9	DCB
29/11/24	12:39	Agrícola 04/ Sertão	Oficina de música	19:21	88,2	10,5	DCB

Jose Davriam Cavalcante da Silva
JOSÉ DAVRIAM CAVALCANTE DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

Taciana da S. Vieira
TACIANA DA SILVA VIEIRA
 COORDENADORA GERAL

Campus Ibitimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Acude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibitimir-PE
 CEP: 56.580000
 87 3932 5008

Campus Glória do Coité

CNPJ: 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
 Glória do Coité - PE
 CEP: 55.620-000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 79 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 26.249,26

Número da Guia: 0124120541728884-8 **Data Emissão:** 05/12/2024 15:43:51 (Brasília) **Emitida por:** 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	Tomador:	Sem Tomador	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		LEANDRO PACHECO DA SILVA	00006508986467420			098.964.674-20	101	20/12/2024	Mensal	7.425,00	594,00	0,00	0,00	0,00	594,00
11/2024		LEONARDO DE MOURA SOUZA	00311000201			072.404.164-88	101	20/12/2024	Mensal	4.833,33	386,66	0,00	0,00	0,00	386,66
11/2024		LEONARDO JOSE BARBOSA	00311000180			093.894.374-07	101	20/12/2024	Mensal	2.062,50	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00
11/2024		LINDICLEIDE MARIA DA SILVA	00006304577201402			045.772.014-02	101	20/12/2024	Mensal	4.637,11	370,96	0,00	0,00	0,00	370,96
11/2024		LUCIANA MARIA DE SOUZA SILVA	00001006200563470			062.005.634-70	101	20/12/2024	Mensal	2.504,16	200,32	0,00	0,00	0,00	200,32
11/2024		LUCILEY DE SA SILVA	00311000179			102.826.674-07	101	20/12/2024	Mensal	2.833,33	226,66	0,00	0,00	0,00	226,66
11/2024		MARCILIO FERREIRA	00007007795487403			077.954.974-03	101	20/12/2024	Mensal	7.425,00	594,00	0,00	0,00	0,00	594,00
11/2024		MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO	0000608438187439			084.381.874-39	101	20/12/2024	Mensal	2.372,16	189,76	0,00	0,00	0,00	189,76
11/2024		MARIA DO CARMO DA SILVA	00006705507371466			055.073.714-66	101	20/12/2024	Mensal	4.224,69	337,96	0,00	0,00	0,00	337,96
11/2024		MARIA EDILENE GOMES DA SILVA	0000120786781494			078.678.114-94	101	20/12/2024	Mensal	2.504,16	200,32	0,00	0,00	0,00	200,32
11/2024		MARIA HELENA GONCALVES LIMA	00311000203			096.264.524-98	101	20/12/2024	Mensal	3.500,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
11/2024		MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS	00311000167			036.382.154-66	101	20/12/2024	Mensal	3.825,00	306,00	0,00	0,00	0,00	306,00
11/2024		MARIA JOSE JANUARIO	00311000135			078.293.574-55	101	20/12/2024	Mensal	2.181,54	174,51	0,00	0,00	0,00	174,51
11/2024		MARIA JOSE SEVERO DA SILVA	00311000198			059.557.554-46	101	20/12/2024	Mensal	4.520,83	361,66	0,00	0,00	0,00	361,66
11/2024		MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS	00311000189			083.644.664-02	101	20/12/2024	Mensal	1.882,67	150,61	0,00	0,00	0,00	150,61
11/2024		MARIA MADALENA DA SILVA	00000709129858445			091.298.584-45	101	20/12/2024	Mensal	3.033,26	242,65	0,00	0,00	0,00	242,65
11/2024		MARIA MANOELA DE JESUS MENDES DOS S	00311000182			107.375.894-00	101	20/12/2024	Mensal	4.125,00	330,00	0,00	0,00	0,00	330,00
11/2024		MARIA RAIANE ALVES	00311000190			128.966.254-10	101	20/12/2024	Mensal	1.882,67	150,61	0,00	0,00	0,00	150,61
11/2024		MARIA RUBINEIDE DOS SANTOS	00311000191			059.215.814-45	101	20/12/2024	Mensal	1.882,67	150,61	0,00	0,00	0,00	150,61
11/2024		MARIA VALDILENE HORTENCIO	00000402308156422			023.081.564-22	101	20/12/2024	Mensal	4.016,17	321,28	0,00	0,00	0,00	321,28
11/2024		MAURICIO GOMES DA SILVA	00311000184			026.887.624-00	101	20/12/2024	Mensal	2.206,51	176,52	0,00	0,00	0,00	176,52
11/2024		MICHELE DA COSTA BRITO	00311000141			058.401.054-06	101	20/12/2024	Mensal	4.500,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
11/2024		NAZARE MARIA MARTINS DE SANTANA	00311000168			054.458.404-09	101	20/12/2024	Mensal	3.434,00	274,72	0,00	0,00	0,00	274,72
11/2024		NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	00007604706784450			047.067.844-50	101	20/12/2024	Mensal	9.274,63	741,96	0,00	0,00	0,00	741,96
11/2024		PAULO JOSE DE ARAUJO	00002004876355401			048.763.554-01	101	20/12/2024	Mensal	3.848,92	307,90	0,00	0,00	0,00	307,90
11/2024		PAULO MANDEL DA SILVA	00311000175			078.976.904-23	101	20/12/2024	Mensal	4.985,21	398,80	0,00	0,00	0,00	398,80
11/2024		PAULO ROBERTO DE LIMA	230000311000181			048.763.534-50	101	20/12/2024	Mensal	6.875,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
11/2024		PEDRO PAULO HONORIO DA SILVA	00311000200			145.536.984-55	101	20/12/2024	Mensal	1.706,17	136,49	0,00	0,00	0,00	136,49
11/2024		RAMILLY MAYARA TAVARES DE SOUZA	00311000197			706.089.244-86	101	20/12/2024	Mensal	1.937,50	155,00	0,00	0,00	0,00	155,00
11/2024		RAMIRES CORREIA DANTAS	00311000204			097.225.224-00	101	20/12/2024	Mensal	2.486,67	199,73	0,00	0,00	0,00	199,73
11/2024		RILDO TOME DE GOUVEIA	00006671933280425			719.332.804-25	101	20/12/2024	Mensal	9.793,97	783,51	0,00	0,00	0,00	783,51
11/2024		SAMUEL SANTANA DA SILVA	00311000202			125.730.794-06	101	20/12/2024	Mensal	3.500,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
11/2024		SANDRA MARIA DA SILVA	00001107446886471			074.468.864-71	101	20/12/2024	Mensal	5.516,44	441,31	0,00	0,00	0,00	441,31
11/2024		SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	00008531302920472			313.029.204-72	101	20/12/2024	Mensal	9.756,90	780,54	0,00	0,00	0,00	780,54
11/2024		SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA FILHO	00311000146			509.548.224-04	101	20/12/2024	Mensal	2.547,45	203,79	0,00	0,00	0,00	203,79
11/2024		TACIANA DA SILVA VIEIRA	00311000095			117.258.054-56	101	20/12/2024	Mensal	4.933,34	394,66	0,00	0,00	0,00	394,66
11/2024		THAIRONY ALEXANDRE	00311000177			393.209.188-48	101	20/12/2024	Mensal	3.645,83	291,66	0,00	0,00	0,00	291,66
11/2024		THYAGO WILLIAM DE LIMA SILVA	00311000206			065.137.374-35	101	20/12/2024	Mensal	2.816,67	225,33	0,00	0,00	0,00	225,33

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 79 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/12/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 26.249,26
Número da Guia: 0124120541728884-8 Data Emissão: 05/12/2024 15:43:51 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	Tomador:	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		VALDIR SOARES DA SILVA	00001408321374484	Sem Tomador	083.213.744-84	101	20/12/2024	Mensal	4.518,04	361,44	0,00	0,00	0,00	361,44
11/2024		VANICLEIDE MARIA DA SILVA	00311000137	Sem Tomador	038.488.204-80	101	20/12/2024	Mensal	3.607,78	288,61	0,00	0,00	0,00	288,61
11/2024		ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS	00311000109	Sem Tomador	041.199.174-44	101	20/12/2024	Mensal	8.572,11	685,76	0,00	0,00	0,00	685,76
Total do Tomador									328.121,74	26.249,26	0,00	0,00	0,00	26.249,26
Total do Estabelecimento									328.121,74	26.249,26	0,00	0,00	0,00	26.249,26
Total FGTS									328.121,74	26.249,26	0,00	0,00	0,00	26.249,26

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 79 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/12/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 26.249,26
Número da Guia: 0124120541728884-8 Data Emissão: 05/12/2024 15:43:51 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	12.048.807/0001-83	79	328.121,74	26.249,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.249,26
Total FGTS			328.121,74	26.249,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.249,26

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 79 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/12/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 26.249,26
Número da Guia: 0124120541728884-8 Data Emissão: 05/12/2024 15:43:51 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83

Comp. Apuração	11/2024	12/2024	Total	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11 - FGTS mensal			229.604,92	77	229.604,92	18.368,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.368,20
12 - FGTS 13º salário			96.516,82	79	96.516,82	7.881,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.881,06
Total FGTS			328.121,74		328.121,74	26.249,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.249,26



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 79 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/12/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 26.249,26
Número da Guia: 0124120541728884-8 Data Emissão: 05/12/2024 15:43:51 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:	Sem Tomador									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração	Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	79	328.121,74	328.121,74	26.249,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.249,26
	Total FGTS	328.121,74	328.121,74	26.249,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.249,26

28/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:53:05
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/11/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.029.835
VALOR TOTAL	470,67

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANA ALICE DOS SANTOS	
AGENCIA: 1069-3	CONTA: 29.835-2
NR. DOCUMENTO	552.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO	D.2C9.0DE.DEA.939.CF6
-----------------	-----------------------

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome ANA ALICE DOS SANTOS
Agência 1069-3
Conta corrente 29835-2
Valor 470,67
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	28/11/2024 12:55:57
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	28/11/2024 13:53:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/11/2024 a 30/11/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000188) ANA ALICE DOS SANTOS

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO AUX ADMINISTRATIVO

DIÁ	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Ana Alice dos Santos
2 sáb					
3 dom					
4 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Ana Alice dos Santos
5 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Ana Alice dos Santos
6 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Ana Alice dos Santos
7 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Ana Alice dos Santos
8 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Ana Alice dos Santos
9 sáb					
10 dom					
11 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Ana Alice dos Santos
12 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Ana Alice dos Santos
13 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Ana Alice dos Santos
14 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Ana Alice dos Santos
15 sex					
16 sáb					
17 dom					
18 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Ana Alice dos Santos
19 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Ana Alice dos Santos
20 qua					
21 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Ana Alice dos Santos
22 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Ana Alice dos Santos
23 sáb					
24 dom					
25 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Ana Alice dos Santos
26 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Ana Alice dos Santos
27 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Ana Alice dos Santos
28 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Ana Alice dos Santos
29 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Ana Alice dos Santos
30 sáb					

WSP - Gerador de Folha em Informática

RESPONSÁVEL

28/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:46:45
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/11/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.029.835
VALOR TOTAL	1.306,10

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ANA ALICE DOS SANTOS
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.835-2
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015
=====

NR. AUTENTICACAO	0.D58.488.FFF.187.982
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J8484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome ANA ALICE DOS SANTOS
Agência 1069-3
Conta corrente 29835-2
Valor 1.306,10
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	28/11/2024 14:30:35
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	28/11/2024 14:46:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/11/2024 a 30/11/2024 ESTRELA DO SERTAO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000188 ANA ALICE DOS SANTOS

AUX ADMINISTRATIVO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
003	1a. Parcela Décimo Terceiro Salário	008,00	470,67		
			470,67	0,00	
			Valor Líquido	470,67	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	0,00	0,00	470,67	37,65	0,00
0,00				0,00	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

28/11/2024

DATA

Ana Alice dos Santos

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/11/2024 a 30/11/2024 ESTRELA DO SERTAO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000188 ANA ALICE DOS SANTOS

AUX ADMINISTRATIVO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.412,00	105,90	
903	INSS Folha				
			1.412,00	105,90	
			Valor Líquido	1.306,10	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00 7,5000	1.412,00	112,96	847,20	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
28/11/2024		Ana Alice dos Santos			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

28/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:53:05
208102081 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/11/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.009.742
VALOR TOTAL	551,63

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MAURICIO GOMES DA SILVA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.009.742-2
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015
=====

NR. AUTENTICACAO	6.DCE.388.732.F59.945
------------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/11/2024 a 30/11/2024 ESTRELA DO SERTAO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000184 MAURICIO GOMES DA SILVA

Educador social

Gód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
003	1a. Parcela Décimo Terceiro Salário	008,00	551,63		
			551,63	0,00	
			Valor Líquido	551,63	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.654,88	0,00 0,00	551,63	44,13	0,00	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

28/11/2024
DATA

Mauricio Gomes da Silva
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/11/2024 a 30/11/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000184) MAURICIO GOMES DA SILVA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Educador social

DIÁ	ENTRADA	INTERVALO		SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 sex	08:00	12:00	14:00	18:00		<i>Mauricio</i>
2 sáb						
3 dom						
4 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		<i>Mauricio</i>
5 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		<i>Mauricio</i>
6 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		<i>Mauricio</i>
7 qui	08:00	12:00	14:00	18:00		<i>Mauricio</i>
8 sex	08:00	12:00	14:00	18:00		<i>Mauricio</i>
9 sáb						
10 dom						
11 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		<i>Mauricio</i>
12 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		<i>Mauricio</i>
13 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		<i>Mauricio</i>
14 qui	08:00	12:00	14:00	18:00		<i>Mauricio</i>
15 sex						<i>Feriado</i>
16 sáb						
17 dom						
18 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		<i>Mauricio</i>
19 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		<i>Mauricio</i>
20 qua						<i>Feriado</i>
21 qui	08:00	12:00	14:00	18:00		<i>Mauricio</i>
22 sex	08:00	12:00	14:00	18:00		<i>Mauricio</i>
23 sáb						
24 dom						
25 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		<i>Mauricio</i>
26 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		<i>Mauricio</i>
27 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		<i>Mauricio</i>
28 qui	08:00	12:00	14:00	18:00		<i>Mauricio</i>
29 sex	08:00	12:00	14:00	18:00		<i>Mauricio</i>
30 sáb						

WSP - Atendimento Tecnológico em Emergência

28/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:46:44
208102081 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/11/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.009.742
VALOR TOTAL	1.651,21

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MAURICIO GOMES DA SILVA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.009.742-2
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO C.C94.B3A.47C.CB3.EB3
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

01/11/2024 a 30/11/2024

ESTRELA DO SERTAO

12.048.807/0001-83

000184 MAURICIO GOMES DA SILVA

Educador social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.654,88		
599	Salário Família	002,00	124,08		
903	INSS Folha			127,75	
			1.778,96	127,75	
			Valor Líquido	1.651,21	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.654,88	1.654,88 7,7195	1.654,88	132,39	1.090,08	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

28/11/2024
DATAMaurício Gomes da Silva
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

28/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:53:05
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/11/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.024.281
VALOR TOTAL	1.500,01

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TACIANA DA SILVA VIEIRA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.281-3

VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO 4.B8C.6E7.DB3.950.2A6

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome TACIANA DA SILVA VIEIRA
Agência 1069-3
Conta corrente 510024281-3
Variação 51
Valor 1.500,01
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	28/11/2024 12:52:46
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	28/11/2024 13:53:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/11/2024 a 30/11/2024 ESTRELA DO SERTÃO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000095 TACIANA DA SILVA VIEIRA

Coordenador de Projetos Sociais

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
003	1a. Parcela Décimo Terceiro Salário	012,00	1.415,10	
023	Anuênio		84,91	

Férias de 18/11/2024 até 17/12/2024 Dia(s) 13 (095:20)		
Férias Vencidas	1.500,01	0,00
Felicidades no seu Aniversário.		
Valor Líquido		1.500,01

Saldo Base	Sal. Contr. INSS		Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.830,19	0,00	0,00	1.500,01	120,00	0,00	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

28/11/2024 DATA Taciana da S. Vieira ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

28/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:53:05
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/11/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.024.312
VALOR TOTAL	858,46

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FABIANA MARIA GOMES
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.312-7
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO	8.447.800.D05.8F2.934
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.



Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome FABIANA MARIA GOMES
Agência 1069-3
Conta corrente 510024312-7
Variação 51
Valor 858,46
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	28/11/2024 12:50:57
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	28/11/2024 13:53:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

01/11/2024 a 30/11/2024

ESTRELA DO SERTAO

12.048.807/0001-83

000124 FABIANA MARIA GOMES

Educador(a) Social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
003	1a. Parcela Décimo Terceiro Salário	012,00	833,46		
023	Anuênio		25,00		
Férias de 18/11/2024 até 17/12/2024 Dia(s) 13 (095:20)			858,46	0,00	
			Valor Líquido	858,46	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.666,91	0,00 0,00	858,46	68,67	0,00	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

28/11/2024

DATA



 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/11/2024 a 30/11/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000124) FABIANA MARIA GOMES

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Educador(a) Social

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
2 sáb					
3 dom					
4 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
5 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
6 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
7 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
8 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
9 sáb					
10 dom					
11 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
12 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
13 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
14 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
15 sex					
16 sáb					
17 dom					
18 seg					
19 ter					
20 qua					
21 qui					
22 sex					
23 sáb					
24 dom					
25 seg					
26 ter					
27 qua					
28 qui					
29 sex					
30 sáb					

MDF - Atividade Trazendo em Informática

RESPONSÁVEL



Consultas - Emissão de comprovantes

G3382813354092191
28/11/2024 14:47:56

28/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:46:44
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/11/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.024.312
VALOR TOTAL	953,69

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FABIANA MARIA GOMES
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.312-7
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015
=====

NR.AUTENTICACAO	0.288.808.796.387.8C4
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.



Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome FABIANA MARIA GOMES
Agência 1069-3
Conta corrente 510024312-7
Variação 51
Valor 953,69
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	28/11/2024 14:27:58
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	28/11/2024 14:46:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/11/2024 a 30/11/2024 ESTRELA DO SERTAO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000124 FABIANA MARIA GOMES

Educador(a) Social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	124:40	944,58		
023	Anuênio		28,34		
599	Salário Família	001,00	62,04		
903	INSS Folha			81,27	
Férias de 18/11/2024 até 17/12/2024 Dia(s) 13 (095:20)			1.034,96	81,27	
			Valor Líquido	953,69	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.666,91	972,93 7,9219	972,92	77,83	835,32	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<u>28/11/2024</u> DATA		<u>Fabiana Maria Gomes</u> ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E JANIELLE BEZERRA SOARES - MEI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: **JANIELLE BEZERRA SOARES - MEI**, com personalidade jurídica, Microempresendedora Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.242.157/0001-52 situada na Rua 07, 126, COHAB, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. **JANIELLE BEZERRA SOARES**, brasileira, solteira, portador do CPF de nº 122.332.064-28 e do RG nº 8.777.498 SDS/ PE, residente no endereço, Rua 07, nº 126, zona rural, Ibimirim, CEP: 56580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Danças Culturais** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Danças Culturais, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE.
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📧 @serta.org.br
🐦 [@SERTAcomunica](#)

- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA, 03 dias por semana.
- 3.2 Promover aprendizagem atividades/ aulas de Danças Culturais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, ser pago mensal o valor de **R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais.)**
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.465-9**, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Campus Ibitimir
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibitimir-PE.
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📱 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibitimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibitimir - PE, 01 de março de 2024

Alexsandra Maria da Silva
SERTA, SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE

Janielle Bezerra Soares
JANIELLE BEZERRA SOARES - MEI
JANIELLE BEZERRA SOARES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: Taciano da Silva Vieira
CPF: 117.258.054-56

2ª TESTEMUNHA: Agda Maria de Lima
CPF: 136.946.384-74

Chave de Acesso da NFS-e
2606606225424215700015200000000001324116572477450



Número da NFS-e 13	Competência da NFS-e 27/11/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 27/11/2024 15:11:21
Número da DPS 13	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 27/11/2024 15:11:21

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.242.157/0001-52	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 8805-1691
Nome / Nome Empresarial 54.242.157 JANIELLE BEZERRA SOARES		E-mail JANIELLYSOARES78@GMAIL.COM	
Endereço RUA, 126, COHAB RUA 7		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 4.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e dem...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADORA DE ENSINO DE DANÇAS CULTURAIS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
PIS, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.350,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data da consulta: 29/11/2024 08:42:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.242.157/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.242.157 JANIELLE BEZERRA SOARES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.242.157 JANELLE BEZERRA SOARES
CNPJ: 54.242.157/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:32 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **ED9E.1790.9AEA.FB03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:53:25
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/11/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.465
VALOR TOTAL	1.350,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JANIELLE BEZERRA SOARES
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.465-1
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO	3.824.AA6.431.25E.ACB
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

JANIELLE BEZERRA SOARES

CNPJ 54.242.157/0001-52
Rua, 126, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

R\$ 1.350,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)** através de transferência bancária, NR. AUTENTICAÇÃO 3.B24.AA6.431.25E.ACB, referente a Serviços prestados de Educadora de ensino de Danças Culturais, durante o mês de novembro de 2024.

Ibimirim-PE, 28 de novembro de 2024.


Janielle Bezerra Soares



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 54.242.157/0001-52	Razão Social 54.242.157 JANELLE BEZERRA SOARES		
Período de Apuração Novembro/2024	Data de Vencimento 23/12/2024	Número do Documento 07.08.24341.4121981-1	Pagar este documento até 23/12/2024
Observações CPF: 122.332.064-28 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 1,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.14.2)			Valor Total do Documento 76,60

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 11/2024	70,60			70,60
0083	ICMS - SIMPLES NACIONAL - MEI PE - 11/2024	1,00			1,00
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 11/2024	5,00			5,00
Totais		76,60			76,60

SEDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 06/12/2024 16:25:00

85830000000 9 76600328243 8 58070824341 0 41219811130 3 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85830000000 9	76600328243 8	58070824341 0	41219811130 3
---------------	---------------	---------------	---------------

CNPJ: 54.242.157/0001-52
Número: 07.08.24341.4121981-1
Pagar até: 23/12/2024
Valor: 76,60

Pague com o PIX



Tipo

Boleto

Valor

R\$ 76,60

Pago em

09/12/2024 às 09:22

Nome da cobrança

DAS - SIMPLES NACIONAL

Valor original

R\$ 76,60

Vencimento

22/12/2024

Banco/Instituição

Celcoin

Código de barras

**85830000000 9 76600328243 8
58070824341 0 41219811130 3**

 **Pago por**

Nome

janielle Bezerra Soares

CPF/CNPJ

*****.332.064-****

Banco

536 - Neon Pagamentos - IP

Dados da conta

0655 / 12656535-0

RELATÓRIO DE NOVEMBRO DE 2024

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



Educador/a: Janielle Bezerra Soares
Grupo de Interesse: Danças Populares e Nordestinas

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 @serta.org.br

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Período das Atividades: Novembro
2. Ações Realizadas: Aulas práticas de dança desenvolvendo ensaios para apresentação cultural, ensaios de coreografias integrando o grupo de interesse em música para tocar. Foi realizado brincadeiras e dinâmicas que contribuem para o aperfeiçoamento dos passos da dança, na memorização, na expressão corporal e para que as crianças e adolescentes pedesse a timidez com o público. Foi desenvolvido atividades de alongamento e exercícios para melhor preparar o corpo para as danças.
3. Ações não realizadas durante o mês e o motivo: Todas as ações foram realizadas de acordo com o conograma de atividades.
4. Comente como essas ações foram vivenciadas? Foram vivenciadas com atividades lúdicas, ensaios, brincadeiras, dinâmicas, reunião, atividades praticas e palestra de conscientização.
5. Comente como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)? Cada mês que se passa percebo que o projeto estrelas do sertão amplia cada vez mais a sua importância para todas as crianças e adolescentes, por levar novos conhecimento de diversas áreas e cultura.
6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse). Maria Edielma, 12 anos, da comunidade Agrovila 04, participante do grupo de interesse de Danças Populares e Nordestinas. (Aprendi varias danças e ritmos diferente, gosto muito das atividades”.
7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês? Um dos desafios que tive durante esse mês foi o processo de se adaptar a mudança da sala para um local menor e de espaço aberto, facilitando a saídas de algam crianças e adolescentes, fiquei com dificuldades de controlar as saídas e mantelos no local que estava acontecendo as aulas. Esses momentos foram superados com estratégias de conversas e atividades lúdicas e dinâmicas, para que eles pudessem interagir mais nas atividades e ficassem cada vez mais participativos nas atividades, assim evitando as saídas frequentes.

8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês

Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?

Foi um mês muito produtivo, além de todas aprendizagens que transmiti e adquiri me trouxe a reflexão, o quanto esta sendo importante todo trabalho que estamos desenvolvendo por fazer com que o projeto possa impactar a vida de cada criança e adolescente positivamente, assim como o meio que estão inseridos.

9. Registros fotográficos

Imagem 01: Reunião sistemática de planejamento.



SERTA, 2024.

Imagem 02: Brincadeiras usando expressões faciais.



SERTA, 2024

Imagem 03: Atividade de expressão corporal.



SERTA, 2024.

Imagem 04: Aula prática de dança com o ritmo xote.



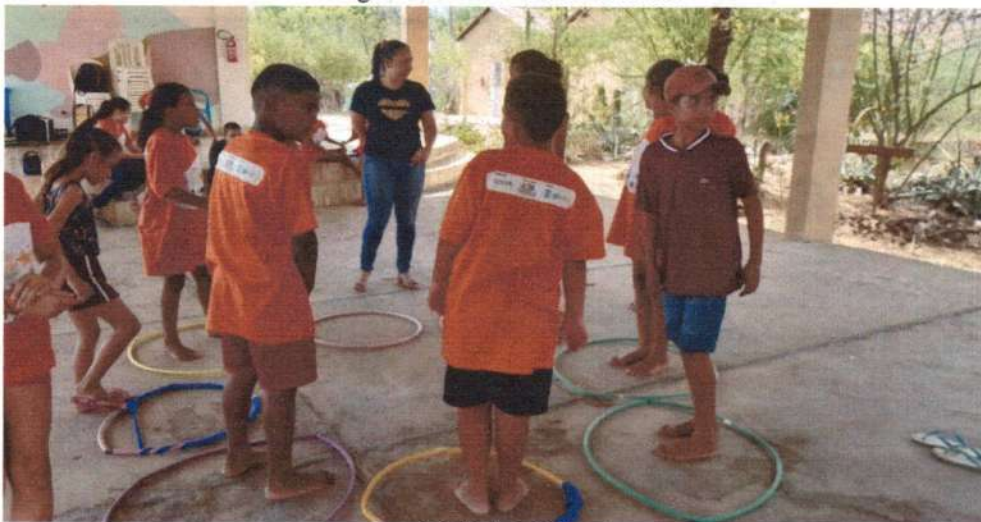
SERTA, 2024.

Imagem 05: Ensaios de dança para apresentação.



SERTA, 2024.

Imagem 06: Dia D dia do brincar.



SERTA, 2024.

Imagem 07: Ensaio junto com o centro de interesse de música.



SERTA, 2024.

Imagem 08: Ensaios para aperfeiçoamentos dos passos.



SERTA, 2024.

Imagem 09: Último ensaio para a apresentação.



SERTA, 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS – MEI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - MEI, com personalidade jurídica, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.247.274/0001-09, situada na Aldeia Baixa da Alexandra, 2639, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 109.456.654-31, RG: 8.529.362 SDS/ PE, residente no endereço, Aldeia Alexandra, 2639, CEP, 56580-00 Ibimirim-PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pífano** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais, através dos instrumentos musicais Sanfona e Pífano, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ sertas@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 sertas.org.br/
📺 canalfolhaverde
📧 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA.
- 3.2 Promover aprendizagem com os instrumentos musicais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, ser pago mensal o valor de **RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, para as oficinas/aulas de Sanfona e **RS1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)** para as oficinas/aulas de pífano.
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.664-3, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim - PE, 04 de março de 2024

Alexsandra Maria da Silva
SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE

Francisco José dos Santos
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS –MEI
FRANCISCO JOSÉ DOS SATOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: Fareiana da Silva Vieira
CPF: 117.258.059-56

2ª TESTEMUNHA: Fabiana Maria Gomes
CPF: 095.086.994-90

Chave de Acesso da NFS-e
2606606225424727400010900000000002624111319623219



Número da NFS-e 26	Competência da NFS-e 27/11/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 27/11/2024 16:41:06
Número da DPS 26	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 27/11/2024 16:41:06

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.247.274/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9904-0592
Nome / Nome Empresarial 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS		E-mail FRASCISCOKAMBIWA92@GMAIL.COM	
Endereço BAIXA DA ALEXANDRA, 2639, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente serviços prestados de educador de ensino de Músicas Culturais através do Instrumento musical Pífano, durante o mês de novembro de 2024			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IPSS, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.350,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data da consulta: 29/11/2024 08:26:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.247.274/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
CNPJ: 54.247.274/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:28 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **7E22.4361.833A.F8A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:53:25
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/11/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.664
VALOR TOTAL	1.350,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.664-6
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO	B.D97.C7F.B79.130.C57
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
Agência 1069-3
Conta corrente 510029664-6
Variação 51
Valor 1.350,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	28/11/2024 11:27:47
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	28/11/2024 11:53:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ 54.247.274/0001-09

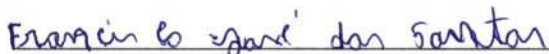
Baixa da Alexandra, 2639, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

RS 1.350,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais) através de transferência bancária, NR. Autenticação B.D97.C7F.B79.130.C57**, referente a Serviços prestados de Educador de ensino de Música (Grupo de Pífano) durante o mês de novembro de 2024.

Ibimirim-PE, 28 novembro de 2024


Francisco José dos Santos



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 54.552.178/0001-74	Razão Social 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA		
Período de Apuração Outubro/2024	Data de Vencimento 21/11/2024	Número do Documento 07.08.24281.6475171-0	Pagar este documento até 21/11/2024
Observações CPF: 123.198.664-69 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.14.1)			Valor Total do Documento 75,60

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 10/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 10/2024	5,00			5,00
Totais		75,60			75,60

SEDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 07/10/2024 09:32:55

85880000000 8 75600328243 0 26070824281 9 64751710600 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85880000000 8	75600328243 0	26070824281 9	64751710600 5
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 54.552.178/0001-74
Número: 07.08.24281.6475171-0
Pagar até: 21/11/2024
Valor: 75,60

Pague com o PIX





Comprovante de pagamento

06/dez/2024 - 20:20:25

✔ Seu pagamento foi enviado com sucesso!

Valor

R\$ 75,60

Código de autenticação

O código estará disponível após a liquidação

Para

SIMPLES NACIONAL

Data de vencimento

23/dez/2024

De

ELICIANIA MARIA DA SILVA

Valor do boleto

R\$ 75,60

•••.579.784-•••

Valor total do boleto

R\$ 75,60

ID da transação

81635fea-97b6-434f-ae52-1e39395e02c4

Código de barras

85800000000 3
75600328243 0
58070824341 0
41106413306 1

Banco liquidante

Bradesco



PicPay Instituição de Pagamento S.A

CNPJ nº 22.896.431/0001-10.

Ouvidoria:

0800 025 2000 (dias úteis de 09h às 18h)

SAC: 0800 025 8000

Canais de atendimento em libras:

picpay.emlibras.com

RELATÓRIO DE NOVEMBRO DE 2024

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



Arte educador: Francisco José dos Santos

Grupo de Interesse: Música, estimulando a cultura local com a musicalidade através do instrumento pífano.

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Período das Atividades: Novembro
2. Ações realizadas: Iniciamos o mês de novembro focados nos ensaios para apresentação cultural, foi desenvolvido aulas práticas com pifanos, agregando os instrumentos zabumba, pandeiro, caixa, triangulos, pratos e sanfona de 8 baixos. Nas aulas foi desenvolvido dinâmicas que ajudam na coordenação motora e na agilidades dos dedos, na oportunidade foi ensaiado com as crianças e adolescentes as formações como iniciar e como finalizar uma apresentação.
3. Ações não realizadas duranteo mês e o motivo: Todas as ações foram realizadas de acordo com o conograma de atividades.
4. Comente como essas ações foram vivenciadas? Foram vivenciadas com o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, com ensaios, dinâmicas lúdicas, brincadeiras, reuniões, formações e campanhas.
5. Comentecomoessasaçõesimpactampositivamenteaavidadaspessoasqueparticiparam (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)? Impactam positivamente principalmente na vida das crianças e adolescentes pois, é notavel a dedicação e o comprometimento em aperfeiçoar a forma de tocar os instrumentos e isso tem contribuido bastatante no meio familiar pois alguns pais notaram que seus filhos tem tido mais atenção em suas atividades diarias em casa, e isso deixa os professores muito felizes em ver que os seus ensinamentos tem comtribuido de forma positiva na vida das crianças e dos adolesctes.
6. Relatoespontâneo(nome,idade,comunidade, turma/grupode interesse). Davi Luiz, 11 anos, da comunidade Poço da Cruz, participante do grupo de interesse de música – sanfona instrumentalizado e pifano. (Estou muito feliz com o meu desenvolvimento nos instrumentos e por participar das apresentações).
7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês? Um dos desafios que tive durante esse mês foi identificar qual instrumento cada aluno se adapta mais e qual eles tem maior facilidade em aprender tocar, tenho percebido que algumas crianças e adolescentes gostam bastante da forma fisica do instrumento, mas não conseguem desenvolver as habilidades em manuzear e nessa observação descobri qual instrumento os alunos realmente se identifica e consegue desenvolver as notas musicais sem dificuldade.

8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês

Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?

Foi um mês muito produtivo aprendi varias formas de ensinamento, de transmitir da melhor forma para as crianças e os adolescentes o que de fato quero lhes passar, e além de todas as aprendizagens que transmiti venho aprendendo cada dia mais com eles, pois mesmo sendo crianças e adolescentes cada dia mais me surpreendo com o conhecimento que eles podem nos passar.

9. Registros fotográficos

Figura 01: Planejamento e formação Continuada.



SERTA,2024.

Figura 02: grupos de Interesse de Crianças e adolescentes em Música com Pífano.



SERTA,2024.

Figura 03: Aulas práticas com pífano.



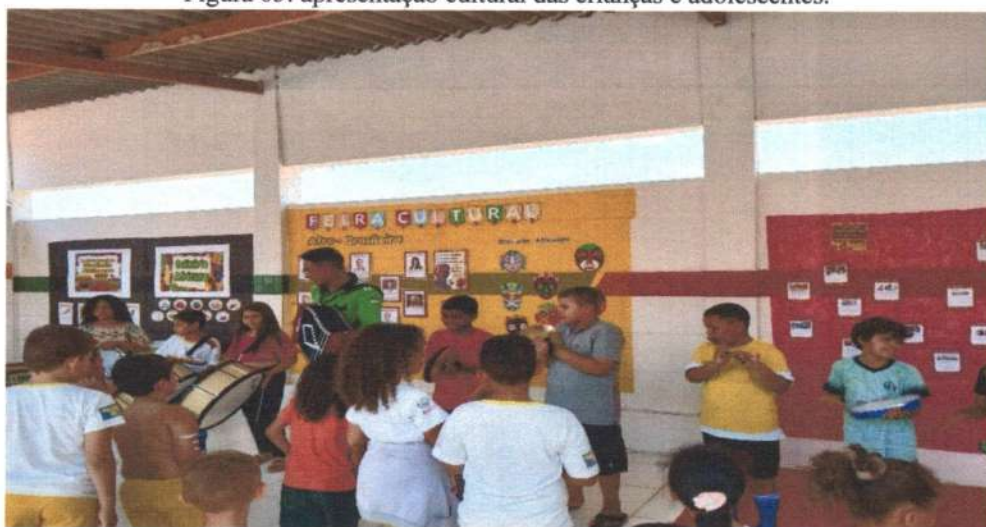
SERTA, 2024.

Figura 04: Aulas práticas com pífano e instrumentos diversos.



SERTA,2024.

Figura 05: apresentação cultural das crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.

Figura 06: Ensaios com as crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE
CEP. 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS – MEI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - MEI, com personalidade jurídica, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.247.274/0001-09, situada na Aldeia Baixa da Alexandra, 2639, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 109.456.654-31, RG: 8.529.362 SDS/ PE, residente no endereço, Aldeia Alexandra, 2639, CEP, 56580-00 Ibimirim-PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pífano** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais, através dos instrumentos musicais Sanfona e Pífano, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP: 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📧 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA.
- 3.2 Promover aprendizagem com os instrumentos musicais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, ser pago mensal o valor de **RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, para as oficinas/aulas de Sanfona e **RS1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)** para as oficinas/aulas de pífano.
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.664-3, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A **CONTRATANTE** declara expresso **CONSENTIMENTO** que a **CONTRATADA** irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da **CONTRATANTE**, porventura recebidos pela **CONTRATADA**, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibirimir - PE, 04 de março de 2024

Alexsandra Maria da Silva
SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE

Francisco José dos Santos
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS -MEI
FRANCISCO JOSÉ DOS SATOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: Fareiana da Silva Vieira
CPF: 117.258.059-56

2ª TESTEMUNHA: Lobiana Maria Bomeo
CPF: 095.086.994-50

Chave de Acesso da NFS-e
2606606225424727400010900000000002824112760665756



Número da NFS-e 28	Competência da NFS-e 28/11/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 28/11/2024 11:57:32
Número da DPS 28	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 28/11/2024 11:57:32

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.247.274/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9904-0592
Nome / Nome Empresarial 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS		E-mail FRASCISCOKAMBIWA92@GMAIL.COM	
Endereço BAIXA DA ALEXANDRA, 2639, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente serviços prestados de educador de ensino de Músicas Culturais através do Instrumento musical Sanfona, durante o mês de novembro de 2024.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IR, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.247.274/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
CNPJ: 54.247.274/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:28 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **7E22.4361.833A.F8A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:53:05
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/11/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.664
VALOR TOTAL	2.200,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.664-6

VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR. AUTENTICACAO	E.58A.285.D00.682.D3E
------------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ 54.247.274/0001-09

Baixa da Alexandra, 2639, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

RS 2.200,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) através de transferência bancária NR. Autenticação E.5BA.285.D00.682.D3E**, referente a Serviços prestados de Educador de ensino de Música (Grupo de Sanfona) durante o mês de novembro de 2024.

Ibimirim-PE, 28 de novembro de 2024

Francisco José dos Santos

Francisco José dos Santos



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ
54.247.274/0001-09

Razão Social
54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS

Período de Apuração
Novembro/2024

Data de Vencimento
23/12/2024

Número do Documento
07.08.24341.4110641-3

Pagar este documento até

23/12/2024

Observações
CPF: 109.456.654-31
Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00
PGMEI(Versao:3.14.2)

Valor Total do Documento

75,60

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 11/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 11/2024	5,00			5,00
	Totais	75,60			75,60

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

Pague com o PIX

85800000000 3 75600328243 0 58070824341 0 41106413306 1



CNPJ: 54.247.274/0001-09
Número: 07.08.24341.4110641-3
Pagar até: 23/12/2024
Valor: 75,60





Comprovante de pagamento

06/dez/2024 - 20:20:25

✔ Seu pagamento foi enviado com sucesso!

Valor

R\$ 75,60

Para

SIMPLES NACIONAL

De

**ELICIANIA MARIA DA
SILVA**

•••.579.784-•••

ID da transação

81635fea-97b6-434f-ae52-
1e39395e02c4

Código de barras

85800000000 3
75600328243 0
58070824341 0
41106413306 1

Banco liquidante

Bradesco

Código de autenticação

O código estará disponível
após a liquidação

Data de vencimento

23/dez/2024

Valor do boleto

R\$ 75,60

Valor total do boleto

R\$ 75,60



PicPay Instituição de Pagamento S.A

CNPJ nº 22.896.431/0001-10.

Ouvidoria:

0800 025 2000 (dias úteis de 09h às 18h)

SAC: 0800 025 8000

Canais de atendimento em libras:

picpay.emlibras.com

RELATÓRIO DE NOVEMBRO DE 2024

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



Arte Educador: Francisco José dos Santos
Grupo de Interesse: Música- sanfona

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE
CEP. 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Período das atividades: Novembro
2. Ações Realizadas: Iniciamos o mês de novembro com os ensaios para apresentação cultural, foi desenvolvido aulas práticas com sanfona de 8 baixos, agregando os instrumentos zabumba, pandeiro, caixa, triangulos e pratos. Nas aulas foi desenvolvido dinâmicas que ajudam na coordenação motora e na agilidades dos dedos, na oportunidade foi ensaiado com as crianças e adolescentes as formações de como iniciar e finalizar uma apresentação.
3. Ações não realizadas durante o mês e motivo: Todas as ações foram realizadas de acordo com o cronograma de atividades.
4. Como as ações foram vivenciadas? Foram vivenciadas com o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, com ensaios, dinâmicas lúdicas, brincadeiras, reuniões, formações e campanhas.
5. Como as ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)? Impactam positivamente principalmente na vida das crianças e adolescentes pois, é notável a dedicação e o comprometimento em aperfeiçoar a forma de tocar os instrumentos e isso tem contribuído bastante no meio familiar pois alguns pais notaram que seus filhos tem tido mais atenção em suas atividades diárias em casa, e isso deixa os professores muito felizes em ver que os seus ensinamentos tem contribuído de forma positiva na vida das crianças e dos adolescentes.
6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse). Davi Luiz, 11 anos, da comunidade Poço da Cruz, participante do grupo de interesse de música – sanfona instrumentalizado e pífano. (Estou muito feliz com o meu desenvolvimento nos instrumentos e por participar das apresentações).
7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês? Um dos desafios que tive durante esse mês foi identificar qual instrumento cada aluno se adapta mais e qual eles tem maior facilidade em aprender tocar, tenho percebido que algumas crianças e adolescentes gostam bastante da forma física do instrumento, mas não conseguem desenvolver as habilidades em manusear e nessa observação descobri qual instrumento os alunos realmente se identifica e consegue desenvolver as notas musicais sem dificuldade.

8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês

Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?

Foi um mês muito produtivo aprendi varias formas de ensinamento, de transmitir da melhor forma para as crianças e os adolescentes o que de fato quero lhes passar, e além de todas as aprendizagens que transmiti venho aprendendo cada dia mais com eles, pois mesmo sendo crianças e adolescentes cada dia mais me surpreendo com o conhecimento que eles podem nos passar.

9. Registros fotográficos

Figura 01: Planejamento e Formação Continuada.



SERTA, 2024.

Figura 02: Grupo de Interesse de Crianças e adolescentes em Música com sanfona de 8 baixo.



SERTA, 2024.

Figura 03: Aulas práticas com sanfona de 8 baixos e instrumentos diversos.



SERTA, 2024.

Figura 04: ensaios para apresentação das crianças e dos adolescentes.



SERTA, 2024.

Figura 05: Aulas práticas com sanfona de 8 baixos e instrumentos diversos.



SERTA, 2024.

Figura 06: apresentação cultural das crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.

Figura 07: Dia D do brincar.



SERTA, 2024

28/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:53:05
208102081 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/11/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.859
VALOR TOTAL	470,67

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARIA L SILVA SANTOS
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.859-2
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015
=====

NR. AUTENTICACAO	E. A2C.840.35D.987.999
------------------	------------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome MARIA L SILVA SANTOS
Agência 1069-3
Conta corrente 510029859-2
Variação 51
Valor 470,67
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	28/11/2024 12:51:44
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	28/11/2024 13:53:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

1

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/11/2024 a 30/11/2024 ESTRELA DO SERTAO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000189 MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS

Auxiliar de Cozinha

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descostos	
003	1a. Parcela Décimo Terceiro Salário	008,00	470,67		
			470,67	0,00	
			Valor Líquido	470,67	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	0,00	0,00	470,67	37,65	0,00
0,00					0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

28/11/2024
DATA

Maria Luciene Silva dos Santos
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/11/2024 a 30/11/2024

1026

ESTRELA DO SERTAO

(000189) MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS
 Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Auxiliar de Cozinha

DIA	ENTRADA	INTERVALO		SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 sex	08:00	12:00	14:00	18:00		Maria Luciene Silva dos Santos
2 sáb						
3 dom						
4 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		Maria Luciene Silva dos Santos
5 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		Maria Luciene Silva dos Santos
6 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		Maria Luciene Silva dos Santos
7 qui	08:00	12:00	14:00	18:00		Maria Luciene Silva dos Santos
8 sex	08:00	12:00	14:00	18:00		Maria Luciene Silva dos Santos
9 sáb						
10 dom						
11 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		Maria Luciene Silva dos Santos
12 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		Maria Luciene Silva dos Santos
13 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		Maria Luciene Silva dos Santos
14 qui	08:00	12:00	14:00	18:00		Maria Luciene Silva dos Santos
15 sex						
16 sáb						
17 dom						
18 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		Maria Luciene Silva dos Santos
19 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		Maria Luciene Silva dos Santos
20 qua						
21 qui	08:00	12:00	14:00	18:00		Maria Luciene Silva dos Santos
22 sex	08:00	12:00	14:00	18:00		Maria Luciene Silva dos Santos
23 sáb						
24 dom						
25 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		Maria Luciene Silva dos Santos
26 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		Maria Luciene Silva dos Santos
27 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		Maria Luciene Silva dos Santos
28 qui	08:00	12:00	14:00	18:00		Maria Luciene Silva dos Santos
29 sex	08:00	12:00	14:00	18:00		Maria Luciene Silva dos Santos
30 sáb						

VOT - Acadêmia Tecnológica em Informática

28/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:46:44
208102081 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/11/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.859
VALOR TOTAL	1.368,14

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARIA L SILVA SANTOS
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.859-2
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR. AUTENTICACAO	5.2BA.307.150.872.11E
------------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome MARIA L SILVA SANTOS
Agência 1069-3
Conta corrente 510029859-2
Variação 51
Valor 1.368,14
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	28/11/2024 14:29:06
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	28/11/2024 14:46:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Demonstrativo de Pagamento de Salário

01/11/2024 a 30/11/2024

ESTRELA DO SERTAO

12.048.807/0001-83

000189 MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS

Auxiliar de Cozinha

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.412,00	
599	Salário Família	001,00	62,04	
903	INSS Folha			105,90
			1.474,04	105,90
			Valor Líquido	1.368,14

Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00 7,5000	1.412,00	112,96	847,20	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

28/11/2024
DATA

Maria Luciene Silva dos Santos
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/11/2024 a 30/11/2024

1028

ESTRELA DO SERTÃO

(000095) TACIANA DA SILVA VIEIRA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Coordenador de Projetos Sociais

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
2 sáb					
3 dom					
4 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
5 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
6 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
7 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
8 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
9 sáb					
10 dom					
11 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
12 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
13 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
14 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
15 sex					
16 sáb					
17 dom					
18 seg					
19 ter					
20 qua					
21 qui					
22 sex					
23 sáb					
24 dom					
25 seg					
26 ter					
27 qua					
28 qui					
29 sex					
30 sáb					

WSP - Alterada Tecnologia em Inteligência

RESPONSÁVEL



Consultas - Emissão de comprovantes

G3312911060335871
29/11/2024 11:13:07

29/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:11:39
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 29/11/2024
NR. DOCUMENTO 171.069.510.024.281
VALOR TOTAL 1.524,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TACIANA DA SILVA VIEIRA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.281-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015
=====

NR. AUTENTICACAO 2.D6A.5EA.085.883.677

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

OK RAORR



Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome TACIANA DA SILVA VIEIRA
Agência 1069-3
Conta corrente 510024281-3
Variação 51
Valor 1.524,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	29/11/2024 11:05:49
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	29/11/2024 11:11:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/11/2024 a 30/11/2024 ESTRELA DO SERTAO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000095 TACIANA DA SILVA VIEIRA

Coordenador de Projetos Sociais

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	124:40	1.603,77	176,00
023	Anuênio		96,23	
903	INSS Folha			

Férias de 18/11/2024 até 17/12/2024 Dia(s) 13 (095:20)

Férias Vencidas

Felicidades no seu Aniversário.

1.700,00

176,00

Valor Líquido

1.524,00

Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.830,19	1.700,00	9,0527	1.700,00	136,00	6.303,73

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

29/11/2024
DATA

Taciana da Silva Vieira
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CONTRAPARTIDA

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibiririm
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibiririm-PE,
CEP, 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitã
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitã - PE, CEP, 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📱 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001		Salário Base	220.00	1.412,00	
075		Auxílio Transporte		132,00	
023		Anuênio		169,44	
903		INSS Folha			133,02
Férias Vencidas				1.713,44	133,02
				Valor Líquido	1.580,42
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.713,44	7,7633	1.713,44	137,07	1.148,64

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA **Demonstrativo de Pagamento de Salário**
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/11/2024 a 30/11/2024 ESCOLA TECNICA 2 12.048.807/0001-83
000012 MARIA EDILENE GOMES DA SILVA AUX SERV GERAIS

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
28/11/2024 Maria Edilene Gomes da Silva
DATA ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

RELATÓRIO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibiririm
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Sabola,
Zona Rural, sem número, Ibiririm-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

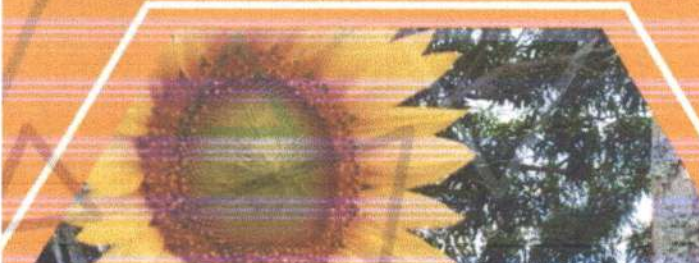
✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📧 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

SERTA

Serviço de Tecnologia Alternativa

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE EM UM SERTÃO LÚDICO



SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA

Página | 2

RELATÓRIO NOVEMBRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



IBIMIRIM/PE, NOVEMBRO DE 2024

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Sabóya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE

CEP: 56.580000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá - PE

CEP: 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

DIRETORIA

Alexsandra Maria da Silva - Presidenta
Rildo Tomé de Gouveia - Vice-Presidente
Aline de Melo Correia - Primeira Secretária
Leandro Pacheco da Silva - Segundo Secretário
Niédja do Nascimento Nazário - Primeira Tesoureira
Marcílio Ferreira - Segundo Tesoureiro

Página | 3

EQUIPE DO PROJETO

Ana Alice dos Santos- Auxiliar Administrativo
Fabiana Maria Gomes – Educadora Social
Francisco José dos Santos - Arte educador de Música através dos instrumentos Pífano e Sanfona.
Janielle Bezerra Soares - Arte Educadora Danças Populares
Júlio Gomes da Silva - Arte Educadora Poesia com foco no Aboio
Lucikely de Sá Silva – Psicóloga
Maria Luciene Silva - Auxiliar de cozinha
Maurício Gomes da Silva- Educador Social
Taciana da Silva Vieira – Coordenadora Geral

MISSÃO

Formar pessoas para atuarem na transformação das circunstâncias educacionais, econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Página | 4

VISÃO

Ser inspiração para o fortalecimento de redes de Educação transformadora, de movimentos agroecológicos, de construção e disseminação de tecnologias sociais, colaborando para a efetivação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável através do compartilhamento do PEADS.

VALORES

Cooperação. Solidariedade. Transparência. Entusiasmo. Respeito à diversidade. Ética. Afetividade. Compromisso institucional. Crença nas pessoas. Respeito à preservação da natureza e do meio ambiente. Valorização e respeito às especificidades.

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE

CEP: 55.580000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá - PE

CEP: 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br

🌐 www.serta.org.br

f [fb.com/serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)

@ [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO

1.1 Dados da Organização:

Nome: Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Data de Fundação: 03/08/1989

Endereço:

Campus Ibimirim -Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Zona Rural, Ibimirim – PE,
CEP: 56.580-000

Campus Glória do Goitá - Rodovia PE 50 – Km 14 – Campo da Sementeira, s/n – Zona
Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000

Telefone: (81) 3658-1265 ou 1226

Endereço eletrônico: serta@serta.org.br

Página | 5

1.2 Representante legal:

Nome: Alexsandra Maria da Silva

Função: Presidenta

Telefone: (+5581) 996749343

E-mail: alexsandra@serta.org.br

Título do Projeto:	Período de Execução:	
	Início:	Término:
Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2024	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024	
PERÍODO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO: novembro de 2024		

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

Mais um mês se inicia, e a equipe do projeto já está focada no planejamento e na avaliação das ações previstas para o mês de novembro. Onde além de traçamos o planejamento das ações, foi planejado para o momento a construção do diagnóstico de aplicação de saída e demais atividades relacionadas no cronograma do projeto.

Página | 6

Figura 01: Reunião sistemática de planejamento, monitoramento e avaliação.



SERTA,2024.

A reunião de Planejamento e Formação Continuada aconteceu em dois momentos, focamos em discutir a reta final do projeto e suas metas ainda ser comprimidas dentro do mês conforme cronograma, no qual refletimos sobre cada ação a ser desenvolvida durante o mês.

Figura 02: Planejamento e Formação Continuada.



SERTA,2024.

No início do mês de novembro, as crianças e os adolescentes do projeto estrelas do sertão, realizou uma linda apresentação, na Escola Simão Izídio de Souza, na comunidade de Poço da Cruz, durante as comemorações de 15 de novembro. As crianças e adolescentes do grupo de música apresentaram números musicais para seus colegas, todos estudantes da mesma escola.

Página | 7

Figura 03: apresentação cultural grupo de interesse de Música.



SERTA, 2024.

A oficina de formação política teve como objetivo promover uma reflexão sobre o Dia da Consciência Negra, uma data importante que resgata e valoriza a história do povo negro e sua luta pela liberdade no Brasil. Além disso, buscou destacar ações de combate ao racismo e de enfrentamento às desigualdades sociais.

Figura 04: Oficina de formação política para crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.

Figura 05: Oficina de formação política para crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.

As oficinas de escolarização realizadas no mês de novembro foram ainda mais dinâmicas, buscando proporcionar momentos essenciais para as crianças e adolescentes. As atividades desenvolvidas garantiram um maior engajamento e a participação ativa de todos, contribuindo para o desenvolvimento coletivo.

Figura 06: Oficina de Escolarização.



SERTA, 2024.

As oficinas de produção textual e escrita desenvolvidas com as crianças têm como objetivo estimular a criatividade, a expressão e o desenvolvimento das habilidades de comunicação escrita. |As atividades geralmente são realizadas através desafios lúdicos e técnicas narrativas que ajudam as crianças a explorar a linguagem de forma dinâmica e prazerosa.

Figura 07: Oficina de produção textual e escrita.



SERTA, 2024.

Figura 08: Oficina de produção textual e escrita.



SERTA, 2024.

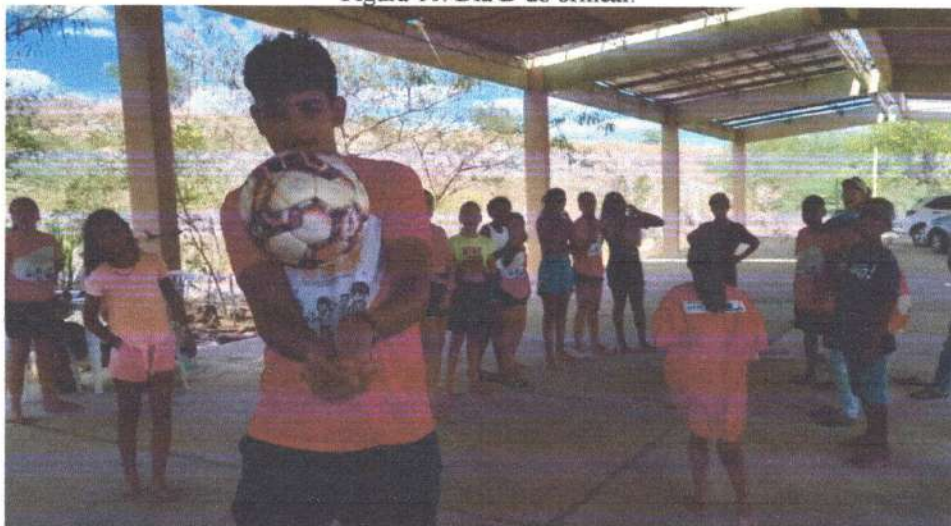
No mês de novembro, o dia D do Brincar contou gincanas completivas, brincadeiras de raciocínio lógico e jogos matemáticos, proporcionando o desenvolvimento cognitivo social e estimulando a criação de amizade entre as crianças e adolescentes.

Figura 09: Dia D do brincar.



SERTA, 2024

Figura 10: Dia D do brincar.

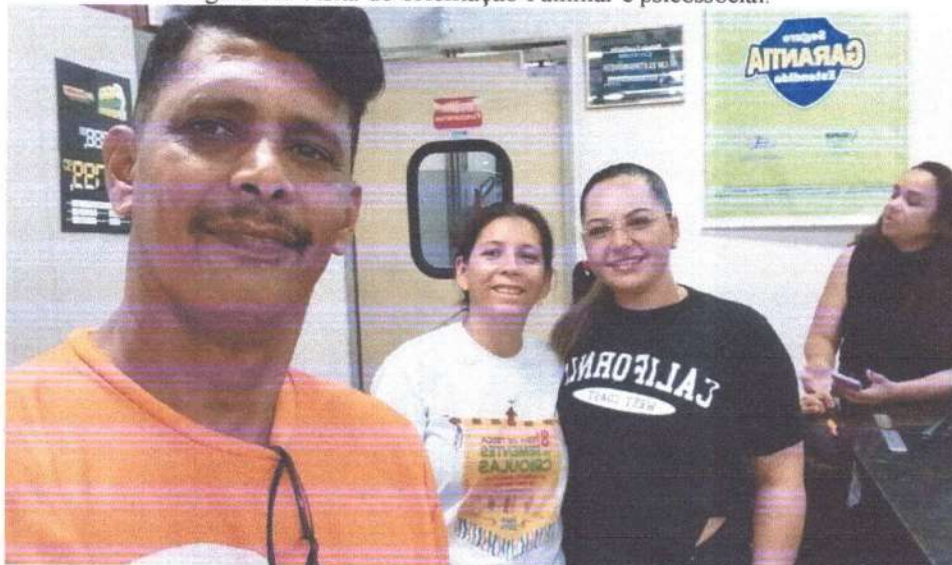


SERTA, 2024.

Durante o mês também foram realizados os acompanhamentos familiares, onde a psicóloga juntamente com as educadoras sociais visitou às famílias/responsáveis, na oportunidade foi aplicado juntamente com as famílias e as crianças e adolescentes o diagnóstico situacional de saída.

Página | 11

Figura 11: Visita de orientação Familiar e psicossocial.



SERTA, 2024.

Figura 12: Aplicação do Diagnóstico situacional de saída das crianças e adolescentes do projeto.



SERTA, 2024.

Os atendimentos psicossociais vêm contribuindo para o desenvolvimento emocional, construção da autoestima, com suporte integral que impacta as crianças e adolescentes, em seu entorno familiar e social, melhorando as relações como um todo, cada novo mês é rico em aprendizados, trocas de conhecimentos e novas habilidades.

Figura 13: na imagem um atendimento individualizado de uma criança do projeto.



SERTA, 2024.

3. FORMAÇÃO GRUPOS DE INTERESSES

3.1 Grupo de Interesse 1: Música, estimulando a cultura local com a musicalidade dos instrumentos de pífano instrumentalizado e sanfona com inscitos indígenas, da etnia Kambiwá e outro grupo consolidado com atividades na unidade do SERTA.

Página | 13

Figura 14: Grupo de interesse de Música - Crianças e Adolescentes em atividade de ensaio.



SERTA,2024.

3.2 Grupo de Interesse 2: Poesia com literatura, inserindo também a cultura do aboio e cordel, formado e consolidado, onde constantemente é trabalhado a meta de produção textual, e composição de poesias e aboios.

Figura 15: Ensaio do Grupo e Interesse de Poesia no coletivo.



SERTA,2024.

3.3 Grupo de Interesse 3: Dança populares nordestinas, potencializando a formação em danças populares e de povos tradicionais, formado e consolidado.

Figura 16: Ensaio do Grupo de Interesse de Dança.



SERTA, 2024.

4. RESULTADO FINAL DO DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO E SITUACIONAL DE ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O diagnóstico participativo e situacional de entrada e saída das crianças e adolescentes permitiu identificar os avanços positivos e negativos que contribuí significativamente para melhor atender às necessidades de cada criança e adolescente inscrita no projeto, para melhor compreender confira a o link a baixo:
https://drive.google.com/drive/folders/1k5hmuC0KbWbS46Cmi8I3s5dORVAJrWBp?usp=drive_link

Realizar atendimento psicossocial às crianças e adolescentes;			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Semanal: Conforme demanda, agendamento e disponibilidade das famílias. Concluído
Campanhas educativas, com base nas diretrizes do ECA e garantia de acesso aos diferentes níveis de educação.				*					*					Concluído
Realização de oficinas lúdicas para o resgate da cultura Aboio e pifano.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Concluído
Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Reuniões de Sistematização das atividades, planejamento e avaliação.
Formação continuada da equipe do Projeto	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: 1 (uma) formação por mês.
Realização de Visitas de orientação as famílias		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: Conforme demanda, agendamento e disponibilidade das famílias. Concluído
Realização do Dia da Família na Escola								*						Concluído
Diagnóstico participativo e situacional de saída, para identificar os resultados do projeto												*		Concluído
Seminário de Avaliação do Projeto													*	Seminário de Avaliação e Encerramento do projeto.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SERTA acredita que a educação integral resplandece em um Sertão Lúdico, que através do projeto Estrelas do Sertão vai iluminar o caminho das crianças e adolescentes, possibilitando-os/as construir um futuro promissor, investir na educação e no conhecimento é investir na construção de cidadãos conscientes, e capazes de transformar o mundo com sabedoria e empatia. Importante destacarmos que a atuação do projeto Estrelas do Sertão, garantida por uma equipe de educadores multidisciplinar, norteadas pela metodologia do Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável - PEADS, fortalecendo a política da criança e do adolescente.

Aa atividades, com as ações e metas estão em processo de continuidade, honrando o compromisso social com os patrocinadores, parceiros, lideranças comunitárias, professores/as, gestores/as escolares, pais, mães e responsáveis pelas nossas crianças e adolescentes. Teremos o compromisso de fortalecer a região do Moxotó, criando conexões, compartilhando conhecimentos e cultivando valores essenciais para uma sociedade mais inclusiva e consciente de seus direitos e deveres.

7. REFERÊNCIAS E EMBASAMENTO TEÓRICO

Página | 18

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm <acesso em 08/01/2024>.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (1, 2, 3, 4, 5, 10 e 16); Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> <Acesso em 08/01/2024>.

Plano Nacional de Educação - LEI N° 13.005/2014; Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>, <Acesso em 08/01/2024>.

Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável-PEADS. Disponível em: <https://fbb.org.br/pt-br/premio-2019/conteudo/programa-educacional-de-apoio-ao-desenvolvimento-sustentavel-peads> <Acesso em 22/01/2024>.

Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA (PE): Disponível em <https://escolatransformadoras.com.br/escola/serta-servico-de-tecnologia-alternativa/> <Acesso em 22/01/2024>.